

Diário do Legislativo de 04/07/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 276ª Reunião Ordinária Deliberativa

2.2 - 13ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

2.3 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21

Suprime o § 7º do art. 53 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 64, § 4º, da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Fica suprimido o § 7º do art. 53 da Constituição do Estado.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Cleuber Carneiro - 1º-Vice-Presidente

Deputado Francisco Ramalho - 2º-Vice-Presidente

Deputado Geraldo Rezende - 3º-Vice-Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

Deputado Marcelo Gonçalves - 3º-Secretário

Deputado Dilzon Melo - 4º-Secretário

Deputada Maria Olívia - 5ª-Secretária

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22

Dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nos termos do art. 64, § 4º, da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O art. 256 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256 - É considerado data magna do Estado o dia 21 de abril, Dia de Tiradentes, e Dia do Estado de Minas Gerais, o dia 16 de julho.

§ 1º - A semana em que recair o dia 16 de julho constituirá período de celebrações cívicas em todo o território mineiro, sob a denominação de Semana de Minas.

§ 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no dia 21 de abril e, para a cidade de Mariana no dia 16 de julho."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Cleuber Carneiro - 1º-Vice-Presidente

Deputado Francisco Ramalho - 2º-Vice-Presidente

Deputado Geraldo Rezende - 3º-Vice-Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

Deputado Marcelo Gonçalves - 3º-Secretário

Deputado Dilzon Melo - 4º-Secretário

Deputada Maria Olívia - 5ª-Secretária

ATAS

ATA DA 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 2 DE JULHO DE 1997

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofício nº 23/97, do Presidente do Tribunal de Justiça - Ofícios - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.289 a 1.291/97 - Requerimento nº 2.229/97 - Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, Miguel Martini e outros, João Leite, Sebastião Navarro Vieira (2) e Mauri Torres - Comunicações: Comunicações dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Marcelo Gonçalves e Miguel Martini - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Marco Régis, Cleuber Carneiro e Irani Barbosa - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações Apresentadas - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Carlos Pimenta; inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.164/97, para os fins do art. 288 do Regimento Interno - Requerimento do Deputado Miguel Martini e outros; deferimento - Requerimento do Deputado João Leite; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira; questão de ordem; votação nominal; aprovação - Requerimentos dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Mauri Torres; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.217/97; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; aprovação; votação das Emendas nºs 2 a 6; rejeição - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 934/96; votação dos Substitutivos nºs 2 e 1; rejeição; votação do projeto; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.124/97; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.279/97; aprovação - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 5/95 e 775/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Questão de ordem - Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95; aprovação - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96; votação do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonede Napoleão - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermanno Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino -

Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 23/97*

Belo Horizonte, 23 de junho de 1997.

Senhor Presidente:

Reiterando os termos do Ofício nº 553/97, de 10/04/97, tendo em vista o despacho exarado pelo Em. Relator Desembargador Sebastião Rosenberg nos autos do processo Crime Originário nº 91.717-9, fls. 121, em que figura como denunciado Marcelo Jerônimo Gonçalves (Deputado Estadual), solicito a V. Exa., nos termos do § 1º do art. 56 da Constituição Estadual, se digne de adotar as providências cabíveis com vistas à concessão da necessária licença prévia por parte da augusta Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para que o referido Deputado Estadual possa ser processado criminalmente, mediante instauração da competente ação criminal através deste Tribunal de Justiça.

Para tanto, passo-lhe às mãos, através de cópias autenticadas, cópias da denúncia e documentos.

Na oportunidade, apresento cordiais saudações.

Paulo Tinóco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais."

- Anexe-se ao Ofício nº 21/97.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Murilo Flores, Secretário de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura (4), prestando informações sobre convênios firmados entre esse Ministério e o Instituto de Promoção Agrícola e Desenvolvimento Rural - PROAGRAR -, a Prefeitura Municipal de Campina Grande, a Cooperativa Central de Crédito Rural de Minas Gerais - CREDIMINAS - e a Liga Camponesa do Norte de Minas Gerais - LIGANO. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Paulo Afonso Romano, Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, encaminhando cópia do primeiro termo aditivo ao convênio firmado entre esse Ministério e o Governo do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Amílcar Martins, Secretário da Cultura, solicitando se indique servidor desta Casa para compor a Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

Do Sr. Paulino Cícero de Vasconcellos, Secretário Municipal de Administração de Belo Horizonte, parabenizando servidores desta Casa pela participação no Primeiro Seminário Metropolitano - Uma Nova Visão de Administração Pública.

Do Sr. Antônio João dos Reis, Chefe do Departamento Estadual de Operações Especiais - DEOESP -, solicitando que se cobre do Deputado Durval Ângelo mais respeito ao tratar de assuntos referentes a ele e que haja investigação mais apurada dos fatos apresentados na comissão parlamentar de inquérito que investiga o sistema carcerário do Estado. (- À CPI - presídios.)

Do Sr. Fernando Alberto Freire, Gerente de Convênios da Fundação Nacional de Saúde, encaminhando documentação relativa a convênio firmado entre esse órgão e a Fundação Ezequiel Dias. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.289/97

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Portal da Mantiqueira nº 219, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Portal da Mantiqueira nº 219, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de julho de 1997.

Wanderley Ávila

Justificação: A Loja Maçônica Portal da Mantiqueira nº 219 foi fundada em 11/4/87, objetivando a prática da beneficência e a difusão da cultura maçônica.

Ao solicitarmos a esta Casa seu reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual, esperamos estar contribuindo para facilitar o trabalho da entidade, dando-lhe a chance de contar com a parceria de órgãos do Estado na consecução dos seus objetivos assistenciais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.290/97

Dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 74 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - A pensão paga pela Caixa Beneficente da extinta Guarda Civil corresponde à totalidade do valor atualizado da remuneração atribuída ao servidor à época do seu falecimento e passa, a partir da publicação desta lei, a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

José Militão

Justificação: O presente projeto de lei objetiva ajustar o disposto no art. 23 do Decreto nº 7.833, de 21/8/64, ao preceito constitucional insito no § 5º do art. 36 da Constituição do Estado.

Com efeito, em sentido diametralmente oposto ao da Carta Estadual vigente, assim dispõe o supracitado art. 23:

"Art. 23 - A pensão será mensal e correspondente à metade do vencimento ou salário atribuído ao servidor à época do seu falecimento".

Por sua vez, a Carta mineira estabelece no § 5º do art. 36:

"Art. 36 -

§ 5º - O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, observado o disposto no parágrafo anterior".

Com a nova redação que está sendo proposta para o art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94, a legislação estadual ficará plenamente ajustada ao comando constitucional.

É importante esclarecer que a pensão a que se refere o art. 74 da Lei nº 11.406 alcança o restrito universo de 430 pensionistas, sendo que o valor médio da pensão, com a redução de 50%, é de R\$200,00.

Pela justiça e pela oportunidade deste projeto de lei, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.291/97

Dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado no Estado o licenciamento e o emplacamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros, também denominadas moto-táxis.

Art. 2º - O Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG - efetuará o licenciamento e o emplacamento a que se refere esta lei apenas nas localidades em que o serviço de moto-táxi tenha sido previamente regulamentado por lei municipal.

Art. 3º - Não serão licenciadas e emplacadas para o transporte remunerado de passageiros motocicletas que não satisfaçam as condições previstas no art. 43 do Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 1997.

Gil Pereira

Justificação: O licenciamento e o emplacamento de veículos é de responsabilidade do Estado, obedecidas as normas constantes no Código Nacional de Trânsito. Segundo o art. 42 do mencionado Código, "os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, ficam subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local".

Note-se que compete ao poder público municipal, com fundamento na sua autonomia constitucionalmente assegurada, regulamentar o transporte remunerado de passageiros, podendo, portanto, decidir quais são os veículos hábeis para a prestação desse serviço. A norma federal supracitada não estabelece nenhuma distinção quanto ao tipo de veículo a ser utilizado, razão pela qual inexistem impedimentos para a utilização de motocicletas.

Na falta de lei estadual específica regulamentando o assunto, corre-se o risco de que interpretações impróprias venham a limitar o exercício da autonomia municipal. Tal fato pode vir a ocorrer caso o Estado passe a recusar o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros, inviabilizando, por meio indireto, o exercício de competência que é atribuída ao município e que não encontra nenhum impedimento no ordenamento jurídico em vigor.

Pelos motivos expostos, faz-se necessária a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO

Nº 2.229/97, da Deputada Maria José Haueisen, em que pede seja solicitado ao Presidente do BDGM o envio a esta Casa de cópia do convênio firmado entre essa instituição e o Município de Nanuque para a execução do Projeto SOMMA. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, Miguel Martini e outros, João Leite, Sebastião Navarro Vieira (2) e Mauri Torres.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Marcelo Gonçalves e Miguel Martini.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Marco Régis, Cleuber Carneiro e Irani Barbosa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência comunica ao Plenário que está reiterando ao Poder Executivo, na pessoa do Governador Eduardo Azeredo, proposta de que seja constituído o Fundo de Aposentadoria do Servidor Público de Minas Gerais, uma vez que, conforme noticiado pela imprensa, o Paraná já está cuidando de viabilizar a idéia para ser o primeiro Estado da Federação a contar com tal tipo de aposentadoria.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Alencar da Silveira Júnior - falecimento do Sr. José Eli Silva, em Belo Horizonte; Marcelo Gonçalves - falecimento de Edi Pereira Fernandes, em Pedro Leopoldo (Ciente. Oficie-se.); Miguel Martini - sua desfiliação, em 18/6/97, do PSDB e sua filiação, em 25/6/97, ao PSN (Ciente. Cópias às Lideranças. À Área de Apoio às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.164/97, de sua autoria, que autoriza a COMIG a doar imóvel ao Município de Montes Claros. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Miguel Martini e outros, em que solicitam seja convocada reunião especial pela passagem do centenário de nascimento do Sr. Mário Goulart Penna, médico pioneiro da radioterapia no Brasil. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 244 do Regimento Interno e oportunamente fixará a data.

Requerimento do Deputado João Leite, em que solicita seja destinada a 1ª Parte da reunião ordinária do dia 1º/10/97 para a comemoração do Dia Nacional do Vereador. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno e oportunamente fixará a data.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, em que solicita seja atribuído regime de urgência à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 265 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo registrarão o voto "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão o voto "não". A Presidência esclarece que a matéria será aprovada se obtiver a maioria simples de votos. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita a atenção dos Deputados para os seguintes procedimentos: os Deputados deverão tomar os seus lugares. Somente após o toque da campainha, e dentro de um prazo máximo de 15 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou "branco", observando no visor do próprio posto de votação se o voto

foi computado. A Presidência informa, ainda, que cada posto registra somente um voto.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, creio que V. Exa. poderia reiterar o pedido que já vem fazendo, pois o visor não acusou o voto de muitos Deputados, em virtude de eles não terem registrado a presença no painel. Portanto, deve haver um apelo para que os Deputados registrem a presença no painel, para que os votos sejam registrados.

O Sr. Presidente - A Presidência acabou de fazer essa solicitação aos Deputados, mas vai repeti-la, solicitando àqueles que ainda não registraram sua presença no painel eletrônico que o façam neste momento. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita aos Deputados que tomem seus lugares e aguardem o toque da campainha para dar início ao registro do seu voto. A Presidência esclarece que todos os Deputados presentes deverão registrar o seu voto "sim", "não" ou "branco". Aqueles que não desejarem votar não deverão permanecer no Plenário durante a votação.

- Procede-se à votação eletrônica.

- Votaram "sim" os seguintes Deputados:

Francisco Ramalho - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Geraldo Santanna - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Batista de Oliveira - João Leite - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 26 Deputados. Votaram "não" 5 Deputados. Estão presentes 8 Deputados nas comissões, totalizando 39. Portanto, está aprovado o requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Cumpra-se.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira requer seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.042/96, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter à Mitra Diocesana de Guaxupé imóvel para instalação de um centro de atividades comunitárias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

O Deputado Mauri Torres requer seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 717/96, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Catas Altas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 1.180 a 1.182/97, 1.184, 1.185 e 1.193/97, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como os Projetos de Lei nºs 1.183/97, 658, 782, 888, 979, 1.042 e 710/96, que foram aprovados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

A Presidência informa, ainda, que também faz retirar da pauta o Projeto de Lei nº 1.268/97, uma vez que não se encontram cumpridos os requisitos regimentais para sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95, mas que o há para a apreciação das demais matérias em pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.217/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público urbano sobre trilhos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 6. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Procede-se à verificação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 31 Deputados. Votaram "não" 3 Deputados. Houve um voto em branco. Há 8 Deputados em reunião nas comissões, perfazendo um total de 43 presentes. Está, portanto, ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, as Emendas nºs 2 a 6, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.217/97 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- A seguir, é encerrada a discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 934/96, do Deputado Miguel Martini, que estabelece condições para que associações ou fundações sejam declaradas de utilidade pública estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado o Substitutivo nº 2. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o Projeto de Lei nº 934/96, do Deputado Miguel Martini, uma vez que foram rejeitados os Substitutivos nºs 1 e 2. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquite-se o projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.124/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.279/97, da Comissão de Justiça, que dá nova redação ao § 3º da Lei nº 11.179, de 10/8/93. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre incentivo fiscal para o apoio à realização de projetos de geração de postos de trabalho no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 775/96, do Deputado Paulo Piau, que dispõe sobre o ensino de 2º grau de escola da rede estadual do Município de Conquista. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 775/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicitaria que o processo de votação das Emendas nºs 9 e 27 fosse efetivado através da chamada feita pela Secretária e que os Deputados pudessem se pronunciar a respeito, dizendo se são favoráveis ou não.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado que formalize o requerimento, mas já atende a sua solicitação. Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao § 5º do art. 157 da Constituição do Estado. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada de votação nominal.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada os seguintes Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/95. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 2 e pela prejudicialidade do Substitutivo nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 2. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal e solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada os seguintes Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Anderson Aauto - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Rêmoló Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2 à Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96, ficando prejudicados o Substitutivo nº 1 e a proposta. Fica, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 27/97 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Francisco Ramalho, Dilzon Melo, Ivo José, Marcelo Gonçalves e Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, José Braga, Sebastião Helvécio e Roberto Amaral, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Francisco Ramalho, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílio para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo e José Braga, relatores no âmbito da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, respectivamente, os quais, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Asilo São José, Associação Amigos Nova Porteira, Associação Assist. Carentes Pirapora, Associação Bairro Barro Branco, Associação Beneficência Popular - Escola Ana Angélica, Associação Comun. Bairro Cidade Jardim, Associação Comun. Dom Carlotto, Associação Comun. José Luiz, Associação Comun. Libertar Nortear T. Org. Soc. São Joanense, Associação Desenv. Assist. Social Educ. Desp. Pará Minas, Associação Moradores Amigos Bairro Jadete, Associação Moradores Bairro Alto Tibery Adjacências, Associação Moradores Bairro Baixão, Associação Moradores Bairros Flamengo Jardim Riacho, Associação Moradores Distrito Vera Cruz Minas, Associação Pais Amigos Excepcionais - Cachoeira Dourada, Associação Senhoras Rotarianas São Gonçalo do Pará, Associação Servidores Cristãos - ACRISPU, Caixa Escolar Bueno Brandão, Caixa Escolar Fernando Francisco Souza, Caixa Escolar Irmã Beata, Caixa Escolar Professor José Maria Guimarães, Casa Amizade Ubá, Centro Comun. Metodista, Centro Documentação Eloy Ferreira Silva, Centro Social Assist. Comunitária, Centro Social Comun. Araçá, Comercial Esporte Clube - Contagem, Comunidade Paroquial Timóteo - COPATI, Conselho Comun. São José Figueira, Conselho Defesa Moradores Vila Pinho, Conselho Desenv. Comun. Riacho Barro, Conselho Desenv. Comun. São Domingos Prata, Creche Cantinho Vila, Faculdades Unidas Norte Minas - FUNORTE, Grupo Espirita Amor Cristão, Loja Maçônica Caridade Luz IV, Prefeitura Municipal Guaranésia, Prefeitura Municipal Liberdade, Prefeitura Municipal Presidente Juscelino, Sociedade Pró-Melhoramento Comunidade Jose Bonifácio, Sociedade São Vicente Paulo - Resplendor. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de junho de 1997.

Francisco Ramalho, Presidente - Dilzon Melo - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Goncalves - Miguel Martini - José Braga - Roberto Amaral - Péricles Ferreira - Ermano Batista.

ATA DA 14ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Francisco Ramalho, Dilzon Melo, Geraldo Rezende, Ivo José e Marcelo Goncalves, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, José Braga, Roberto Amaral e Péricles Ferreira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Francisco Ramalho, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílio para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo e José Braga, relatores no âmbito da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, respectivamente, os quais, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Atlético Monte Carmelo, Associação Comun. Santana Vila Pinho, Associação Comun. União Bairro Vista Alegre, Associação Comun. Vila Santa Rosa, Associação Desenv. Assist. Social Educ. Desp. Pará Minas, Associação Mineira Paraplégicos, Associação Moradores Bairro Lagoinha Adjacência, Associação Moradores Distrito São Pedro Caldas, Associação Movimento Administrativo Comunitário, Associação Musical Lira São Sebastião, Augusta Respeitável Loja Maçônica Sol Nascente nº 144, Caixa Escolar Enedina Pereira Raggi, Caixa Escolar Florência Carmelina Jesus, Casa Recuperação São João Batista, Conselho Central Cataguases SSV, Conselho Comun. Desenv. Rural Bom Jesus Galego, Conselho Desenv. Comun. Comunidade Reves Belém, Conselho Desenv. Comun. Limas, Creche Comun. Ursinho Carinhoso, Grupo Ação Social João Paulo II, Grupo Assistencial Mulheres Maria Pereira Silva, Grupo Social Filantrópico Coral Arte, Grupo Teatro Força Jovem, Hospital São Sebastião Recreio, Lar Criança Patrocínio, Nacional Esporte Clube - Piranga, Núcleo Assistencial Espírita Maria Cruz, Núcleo Comun. Amigos Sra. Dores, Obra Social Menor Carente Divisa Nova, Paraopeba Esporte Clube, Prefeitura Municipal Minduri, Serviço Evangélico Reabilitação, Sociedade Musical Sagrado Coração Jesus, Vera Cruz Esporte Club. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 1º de julho de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Miguel Martini - José Braga - Roberto Amaral - Sebastião Helvécio - Ermano Batista.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27/96

Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze de março de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira, Ailton Vilela, Ambrósio Pinto, Ajalmar Silva, Antônio Andrade e José Braga, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Carlos Pimenta, no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a eleger o novo Presidente, tendo em vista a eleição, para a 4ª. Secretaria da Casa, do Presidente anterior, e a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96. A seguir, solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, determina a distribuição das cédulas de votação e designa para atuar como escrutinador o Deputado Ailton Vilela. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado José Braga, com oito votos. Dando seqüência à reunião, o Presidente em exercício, Deputado Carlos Pimenta, declara empossado, como Presidente, o Deputado José Braga, a quem convida para tomar assento à mesa e passa a direção dos trabalhos. O Presidente agradece a confiança nele depositada e passa a palavra ao relator da matéria, Deputado Gilmar Machado, que apresenta parecer concluindo pela aprovação da proposição com a Emenda nº 1, de sua autoria. Discutido e submetido a votação, é o parecer aprovado pelos Deputados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os Deputados para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1997.

José Braga, Presidente - Elbe Brandão - Glycon Terra Pinto - Ambrósio Pinto - Marcos Helênio - Ailton Vilela - Arnaldo Penna - Sebastião Navarro Vieira - Jorge Hannas.

ATA DA 60ª REUNIÃO Ordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, Gilmar Machado, Roberto Amaral e José Braga, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados Marcos Helênio, Gil Pereira e Adelman Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. José Afonso Bicalho Beltrão, Presidente do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, e Pompílio de Lourdes Canaves, Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, os quais irão prestar esclarecimentos sobre a questão da reestruturação do Sistema Financeiro do Estado de Minas Gerais, com ênfase para o caso do CREDIREAL, e apreciar as matérias constantes na pauta. O Presidente registra a presença dos Srs. Ênio Botelho, Fabiano Aquino, Ronaldo Locatelli, Antônio Caran, Vice-Presidentes do CREDIREAL; Hugo Cerqueira, Economista do DIEESE, e José Wilson, jornalista do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Presidente procede à leitura do requerimento do Deputado Durval Ângelo, no qual solicita sejam convidados os Srs. Santos Moreira da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública; Pedro Paulo Caponi, Wender Teixeira Moraes e Roberto Appel, empresários fabricantes de placas para veículos, a fim de, em audiência pública desta Comissão, debater o monopólio da fabricação de placas para veículos de Minas Gerais e a ação impetrada contra o Estado. A seguir, o Presidente procede à leitura do requerimento apresentado pelo Deputado Gilmar Machado em que solicita seja convidado o Conselheiro Flávio Régis, ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que preste informações sobre o parágrafo do relatório final da CPI do VAF, uma vez que o atual Presidente, Conselheiro João Bosco Murta Lage, declarou que providências não foram tomadas pelo fato de não se ter notícia do referido documento no Tribunal de Contas. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente submete à apreciação da Comissão minuta de deliberação que altera a Deliberação nº 10, relativa a distribuição de subvenções sociais, auxílio para despesas de capital e transferência a municípios para o exercício de 1997, com recursos consignados no orçamento da Assembléia. O Presidente submete a discussão e votação a proposição, que é aprovada por unanimidade. A Presidência solicita aos membros presentes que subscrevam a proposição, que passa a denominar-se Deliberação nº 12. Logo após, os convidados fazem detalhada explanação sobre o assunto. A seguir, o Presidente abre amplo debate entre os convidados e os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, o Presidente agradece aos convidados os valiosos subsídios prestados aos trabalhos da Comissão e suspende a reunião para a saída dos convidados. Reabertos os trabalhos, verifica-se a presença dos Deputados Miguel Martini, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. A seguir, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira procede à leitura do parecer sobre o Projeto de Resolução nº 1.124/97, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Devido à ausência do Deputado Antônio Roberto, o Deputado José Braga procede à leitura do parecer desse relator, que conclui pela aprovação do Requerimento nº 2.070/97 na forma do substitutivo apresentado. Posta em votação, é aprovada a proposição. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Carlos Pimenta - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Gilmar Machado - Geraldo Nascimento - Jorge Eduardo de Oliveira - Antônio Júlio - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Roberto.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 201ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 3/7/97

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.218/97, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 7, 8, 9, 12, 13, 16, 24, 37, 47, 51 a 58 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4, 5, 14, 15, 17, 18, 26, 28, 30, 31, 38, 48 e 49.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.217/97, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 1.279/97, da Comissão de Justiça.

Em redação final: Propostas de Emenda à Constituição nºs 5/95, do Deputado Leonídio Bouças e outros, 7/95, do Deputado Péricles Ferreira e outros, 9 e 10/95, do Deputado Miguel Martini e outros, e 27/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira e outros; Projetos de Lei nºs 5/95, do Deputado Marcos Helênio, 517/95, do Deputado Miguel Martini, 658/96, da Deputada Maria Olívia, 710/96, do Deputado Marcos Helênio, 775/96, do Deputado Paulo Piau, 865/96, da Comissão de Agropecuária, 1.045/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, 1.180 a 1.185, 1.193, 1.217 e 1.218/97, do Governador do Estado, 1.268/97, do Deputado Péricles Ferreira, e 1.279/97, da Comissão de Justiça; e o Projeto de Resolução nº 1.124/97, da Comissão de Agropecuária.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 12 E 13, APRESENTADAS NO 1º TURNO, AO PROJETO DE LEI Nº 1.183/97

Nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno

Comissão de Meio Ambiente

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.183/97, do Governador do Estado, dispõe sobre a reorganização do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e dá outras providências.

O projeto foi apreciado, em reunião conjunta, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e pelas Comissões de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinaram por sua aprovação.

Na fase de discussão no 1º turno, foram apresentadas, no Plenário, as Emendas nºs 12 e 13, que vêm a esta Comissão para receber parecer. Cumpre-nos, agora, opinar sobre a matéria.

Fundamentação

A Emenda nº 12 aprimora o projeto, dando a denominação de Assessoria de Comunicação Social e Educação Ambiental à Assessoria de Educação e Extensão Ambiental. Também a Emenda nº 13, ao substituir a expressão "alienação" por "doação", no § 14 do art. 19, proposto pelo art. 24 do projeto de lei em epígrafe, aprimora sua redação.

Para maior clareza na redação do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.363, de 29/12/93, propomos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 10, aprovada na Comissão de Meio Ambiente.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 12 e 13, apresentadas em Plenário, e pela aprovação da Emenda nº 10, da Comissão de Meio Ambiente, na forma da Subemenda nº 1, que apresentamos.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 10

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O art. 6º da Lei nº 11.363, de 29 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Ao contribuinte da Taxa Florestal, de que trata o art. 58 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, que efetuar gastos em projeto relevante e estratégico, previamente aprovado pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF -, relacionado com a implementação de política florestal e com a conservação da biodiversidade no Estado, desde que adimplente com as exigências estabelecidas na Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991, fica assegurada a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Taxa Florestal devida.

§ 1º - A redução a que se refere o "caput" se aplica em caso de gastos em projetos de fomento florestal, no manejo florestal sustentado de florestas nativas susceptíveis de exploração econômica, na regularização fundiária de unidades de conservação estadual administradas pelo IEF, em projetos de recuperação de áreas degradadas, de recomposição de matas ciliares e de conservação da biodiversidade ou em caso de destinação de recursos para aquisição, pelo IEF, de áreas de relevante interesse ecológico a serem incorporadas ao seu patrimônio.

§ 2º - A realização de gastos em mais de um dos projetos previstos neste artigo não dá direito à redução ao limite, nele estabelecido, de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - Compete ao Conselho de Administração e de Política Florestal do Instituto Estadual de Florestas - IEF - a regulamentação e o estabelecimento de critérios para a concessão do benefício estabelecido neste artigo.

§ 4º - A redução a que se refere o "caput" será concedida por um período de até 12 (doze) meses, renovável, justificadamente, conforme cronograma de desenvolvimento do projeto previamente aprovado."

"Art. - Fica revogado o art. 7º da Lei nº 11.508, de 27 de junho de 1994."

Sala das Comissões, 25 de junho de 1997.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Antônio Roberto, relator - Adelmo Carneiro Leão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.206/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, o Projeto de Lei nº 1.206/97 tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo das Crianças Carentes da Vila São Caetano - GRIASC -, com sede no Município de Betim.

Publicado em 16/5/97, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, de acordo com o que prevê o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade a ser beneficiada tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Portanto, não encontramos óbice à tramitação do projeto em tela, já que foram preenchidos os requisitos constantes na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que dispõe sobre o processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.206/97 na forma original.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Ivair Nogueira - Adelmo Carneiro Leão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.217/97

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.217/97, publicado em 21/5/97, autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público urbano sobre trilhos.

Tendo sido submetida a tramitação em regime de urgência, a matéria deverá ser apreciada em reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, cabe a esta Comissão o exame da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade da proposição.

Fundamentação

O Governo Estadual tenciona criar, sob a forma de sociedade anônima, empresa com capital exclusivamente público para planejar, implantar, operar e explorar o serviço de transporte de passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH. Pelo que se pode extrair do projeto, o Estado deterá o controle acionário da empresa, sendo o restante do capital social subscrito pelos Municípios de Belo Horizonte e Contagem. Há previsão de que o Estado poderá renunciar ao direito de subscrição de capital em favor de município da RMBH alcançado pelo sistema metroviário.

Por força do disposto no art. 37, XIX, da Constituição Federal, e no art. 14, § 4º, da Constituição mineira, a criação de empresa pública deve, efetivamente, ser precedida de autorização legislativa.

Por outro lado, o art. 14 da Carta Estadual, em seu § 6º, veda a criação de entidade na administração indireta que não seja voltada à prestação de serviço público. Nesse ponto, cabe ressaltar que o transporte coletivo urbano, ferroviário ou rodoviário, caracteriza-se como serviço público essencial, nos termos do art. 30, V, da Constituição da República, não havendo, pois, sob esse aspecto, qualquer óbice à criação da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.

Quanto à composição societária, a associação entre Estado e municípios, tal como se encontra delineada no projeto, atende à orientação fixada na Carta mineira, nos arts. 44 e 45, uma vez que as funções de interesse comum dos municípios de região metropolitana deverão ser executadas em regime de colaboração.

Por último, é de se destacar que, para a consecução de suas finalidades, a empresa estadual deverá receber da União e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU - os recursos materiais e humanos afetos ao sistema metroviário da Capital mineira. Tal medida se insere no processo de descentralização do transporte ferroviário urbano de passageiros, ora em execução pelo Governo Federal, que visa a adequar a realidade fática atual aos preceitos da Constituição da República. Explica-se: tradicionalmente, o transporte ferroviário é explorado, no País, pela União. Entretanto, desde a Carta de 88, o transporte ferroviário intermunicipal e municipal passou para a competência, respectivamente, dos Estados e dos municípios. Nesse contexto, a Lei Federal nº 8.693, de 3/8/93, previu a cisão da CBTU e a versão de seu patrimônio em empresas estaduais já existentes, como aconteceu em São Paulo, ou criadas para essa finalidade, como ocorre em Minas.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.217/97.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ivair Nogueira - Marcos Helênio - Antônio Júlio - Gil Pereira.

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.217/97, do Governador do Estado, autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público urbano sobre trilhos.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição.

Agora, nos termos do disposto no art. 103, I, do Regimento Interno, passamos à apreciação do mérito da matéria.

Fundamentação

Todos sabemos que, à vista do congestionamento observado nas principais ruas e avenidas da Capital e adjacências, há poucas possibilidades de melhoria da qualidade do transporte coletivo por meio das medidas operacionais convencionais, como redefinição de linhas e aumento do número de ônibus. Daí que a complementação das obras do trem metropolitano e a otimização do seu aproveitamento, aliadas à sua integração com os demais modos de transporte da região metropolitana, apresentam-se como alternativa da mais expressiva relevância.

Parece-nos razoável supor que a regionalização da administração do metrô venha facilitar a sua integração com o restante do sistema de transporte coletivo metropolitano. Por outro lado, o plano de investimentos a ser implementado pela União e pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU -, conforme acordado com o Banco Mundial e em convênio firmado entre a União, o Estado e o Município de Belo Horizonte, irá possibilitar a operação do sistema metroviário em nova escala, com atendimento melhor e a um número significativamente maior de passageiros.

Quanto à questão formulada nesta Casa acerca da constitucionalidade do projeto em face dos dispositivos da Carta Estadual e da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que tratam da Região Metropolitana de Belo Horizonte, julgamos importante abrir aqui um parêntese para defendermos o posicionamento que julgamos mais acertado. É inegável que, diante das disposições constitucionais e legais, seria de se esperar que a criação da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. estivesse inserida no contexto de um planejamento integrado, balizado pelo Plano Diretor Metropolitano, aprovado pela Assembléia Metropolitana. Entretanto, até a presente data, tal plano não foi ainda formulado. Assim sendo, não havendo que se cogitar da hipótese de elaboração forçada do plano diretor e, por outro lado, à vista do interesse público envolvido na questão, parece-nos claro que a omissão da Assembléia Metropolitana não pode impedir que Estado e municípios adotem as providências que julgarem acertadas para o bom desempenho das atribuições que lhes foram constitucionalmente outorgadas, entre elas a prestação de serviço público de transporte ferroviário urbano.

Nesse contexto, não temos dúvida de que o projeto de descentralização em referência deve merecer o apoio desta Casa. Não obstante, parece-nos que a proposição sob comento apresenta algumas impropriedades técnicas.

O art. 3º dispõe que o capital social autorizado da empresa será de R\$500.000,00. Conforme se depreende do art. 168 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76, conhecida como Lei das Sociedades Anônimas, o capital autorizado é uma quantia indicada no estatuto social da empresa até o limite da qual o capital social poderá ser aumentado sem necessidade de reforma estatutária, apenas com autorização da assembléia geral ou do conselho de administração. A mencionada quantia não pode ser indicada no momento da constituição da empresa, mas apenas a partir do primeiro aumento do capital social, conforme ensina Rubens Requião, em sua conhecida obra "Curso de Direito Comercial".

O "caput" do art. 4º determina que o Estado terá a titularidade de, no mínimo, 55% das ações com direito a voto. Já o § 1º do mesmo artigo veda ao Estado alienar ações além do limite que lhe assegure o controle da empresa. Considerando que esse controle fica assegurado com 50% das ações mais uma, a norma contida no "caput" conflita com a norma contida no § 1º.

O art. 5º estatui que os Municípios de Belo Horizonte e Contagem subscreverão o capital social juntamente com o Estado, desde que autorizados pela respectiva lei municipal. Uma vez que a decisão de participar ou não da sociedade se insere no âmbito da plena discricionariedade dos municípios, o dispositivo apresenta-se destituído do poder de coerção que deve estar presente em todo dispositivo legal, como elemento essencial de sua juridicidade.

O parágrafo único do art. 5º e o § 1º do art. 8º contêm previsões já expressas, respectivamente, nos arts. 7º e 143 da Lei das Sociedades Anônimas, à qual se sujeitará a empresa pública estadual. Dessa forma, não vemos razões que justifiquem a sua inclusão no projeto.

O art. 6º prevê que o Estado poderá renunciar ao direito de subscrição de capital em favor de município da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH. O direito de preferência do acionista à subscrição de capital social surge no momento do aumento desse capital. De acordo com o § 6º do art. 171 da Lei das Sociedades Anônimas, ao acionista é dado ceder o seu direito de preferência, aí estando abrangida, é claro, a possibilidade da renúncia do direito.

Por outro lado, tendo em vista que o trem metropolitano opera com elevado déficit e que o Estado tem realizado grandes esforços para sanear sua situação financeira e conter despesas, julgamos conveniente estabelecer no projeto que a aceitação da transferência do sistema metroviário fica condicionada a que a União garanta recursos suficientes para cobrir a folha de pagamento de pessoal, até o término das obras acordadas no convênio firmado em 1º/6/95, quando o metrô terá condições de operar com menos necessidade de aporte de subsídios. Queremos ressaltar que estipulação semelhante foi feita na descentralização do sistema de trens urbanos do Recife, no Estado de Pernambuco.

Outrossim, considerando que ainda não se sabe ao certo qual é a melhor forma de prestação do serviço metroviário, se o Estado deverá prestá-lo diretamente ou mediante concessão, parece-nos importante estabelecer que os recursos materiais e humanos indispensáveis a que faz referência o art. 9º do projeto serão indicados com base em estudos técnicos sobre a questão, a fim de que, futuramente, o Estado não se veja na contingência de ter de desmontar a empresa que está organizando, neste momento.

Finalmente, acatando sugestão oferecida no curso dos debates realizados nesta Comissão, queremos garantir, em dispositivo específico do projeto, que todos os municípios da RMBH interessados em integrar a empresa pública tenham oportunidade de fazê-lo.

Com o propósito de realizarmos esses acertos e outros de técnica legislativa, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.217/97 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público urbano sobre trilhos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, sob a denominação Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A., para planejar, implantar, operar e explorar os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Parágrafo único - A empresa será constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede e foro no Município de Belo Horizonte e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - Somente poderá ser acionista da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. pessoa jurídica de direito público interno.

Art. 3º - O Estado terá a titularidade das ações com direito a voto que lhe assegure o controle da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.

Art. 4º - Na implantação da empresa a que se refere esta lei, será aberto prazo para que os municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte subscrevam parcela do capital social não subscrita pelo Estado.

Parágrafo único - A participação societária dos municípios a que se refere o "caput" observará critérios de proporcionalidade fixados no estatuto social da empresa.

Art. 5º - O capital social da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. será de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em ações ordinárias nominativas.

Art. 6º - A empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - A administração da empresa será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários para receber, em doação, os bens móveis e imóveis e, por meio de transferência, os recursos humanos e os direitos de propriedade da União e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU -, indispensáveis à consecução dos objetivos da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.

§ 1º - A doação a que se refere o "caput" somente será recebida se a União e a CBTU assegurarem o repasse dos recursos financeiros necessários à manutenção e à operação do sistema de trens urbanos de Belo Horizonte, no que se refere à folha de pagamento dos empregados transferidos, inclusive os encargos da Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social - REFER -, e demais benefícios sociais e trabalhistas incidentes, até a conclusão das obras e dos serviços objeto do convênio firmado entre o Estado e o Município de Belo Horizonte, em 1º de junho de 1995.

§ 2º - O Estado indicará, com base em estudos técnicos realizados especialmente para esse fim, os bens, os recursos humanos e os direitos a serem recebidos da União e da CBTU.

§ 3º - Após a constituição da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. e a aprovação do respectivo estatuto social, os atos necessários ao recebimento da doação a que se refere o "caput" serão realizados pelos administradores da empresa.

Art. 8º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcos Helênio - José Braga.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela, objeto da Mensagem nº 198/97, autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público urbano sobre trilhos.

Por solicitação do Executivo, o projeto tramita nesta Casa em regime de urgência, devendo ser apreciado em reunião conjunta das comissões competentes.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela legalidade e pela constitucionalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública se manifestou favoravelmente à sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Nos termos regimentais, vem o projeto a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

Fundamentação

Acompanha o projeto em estudo cópia de acordo, datado de 30/11/95, que gerou o empréstimo de US\$99.000.000,00, assumindo a União, perante o Banco Mundial, a responsabilidade em relação ao valor emprestado, e o Estado e o Município de Belo Horizonte, obrigações relativas à criação da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.

Anteriormente, em 1º/6/95, o convênio que entre si celebraram a União, o Estado e o município definiu as condições, as responsabilidades, as etapas e os procedimentos necessários à transferência do Trem Metropolitano de Belo Horizonte da CBTU para a empresa a ser constituída, cabendo ao Estado promover as ações legais e orçamentárias, em tempo hábil a atender os compromissos assumidos no convênio (1.2, a), e publicar decreto de aceitação, por doação da União, da parcela do ativo relativa ao patrimônio cindido do capital social da CBTU, incluindo o efetivo de recursos humanos e os serviços de operação e manutenção do Trem Metropolitano de Belo Horizonte, decorrentes da cisão parcial da CBTU (1.2, e).

A cláusula III do convênio, "Execução", determinou a formação de um Conselho Diretor com dez membros, sendo três do Estado, para que, decidindo por consenso, promovesse a gestão das ações necessárias à desejada transferência, especialmente:

"4.6 - propor a participação dos convenientes no custeio operacional e nos investimentos, formulando proposta de um modelo de financiamento adequado para a nova empresa;

4.7 - propor definição de responsabilidades acerca dos ativos e passivos financeiros havidos pela CBTU até a data da transferência;"

Consideramos, portanto, que o impacto financeiro da criação da empresa objeto do projeto de lei em tela já foi devidamente absorvido pela estrutura estadual, que se prepara desde 1995 para receber responsabilidades definidas e acordadas com objetividade entre as partes envolvidas.

Com relação à abertura de crédito especial no valor de R\$275.000,00, prevista no art. 10 do projeto, destina-se evidentemente a compor o capital de 55% de responsabilidade do Estado, que, doravante, passa a arcar com a sua parte nas despesas relativas à existência da empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.217/97, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - José Braga, relator - Miguel Martini - Sebastião Costa - Gil Pereira - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.229/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Amaral, o projeto de lei em análise objetiva seja declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas - ADVISETE -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Após sua publicação, o projeto foi enviado a esta Comissão para exame preliminar, em atendimento às determinações regimentais contidas nos arts. 195 e 103, V, "a".

Fundamentação

A entidade em questão tem personalidade jurídica, está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, e seus diretores, pessoas idôneas, nada recebem pela realização do seu trabalho.

Atende, pois, a instituição aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.229/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.235/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o Projeto de Lei nº 1.235/97 visa declarar de utilidade pública a Universidade Social do Triângulo - UST -, com sede no Município de Uberlândia.

Publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprova a documentação juntada ao processo.

Verifica-se, portanto, que a entidade tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

No entanto, torna-se necessário emendar a proposição para aperfeiçoá-la.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.235/97 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Universidade Social do Triângulo - UST -, com sede no Município de Uberlândia.".

Sala das Comissões, 2 de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Ivair Nogueira - Adelmo Carneiro Leão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.244/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Comunidade Cristo Rei - CCR -, com sede no Município de Unai.

Publicado no Diário do Legislativo do dia 6/6/97, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/97, que regula a matéria.

Constatamos, pois, que a entidade tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.244/97 na forma original.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Antônio Júlio - Adelmo Carneiro Leão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.247/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.247/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro do Rosário, com sede no Município de Oliveira.

Publicada em 7/6/97, veio a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Assim sendo, depreendemos que ela atende aos requisitos constantes na legislação que disciplina o processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.247/97.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Ivair Nogueira - Adelmo Carneiro Leão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.268/97

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Péricles Ferreira, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia para refinanciamento, junto à União, da dívida externa do Estado de Minas Gerais.

Publicada em 20/6/97, a proposição, que tramita em regime de urgência nos termos do art. 274, II, do Regimento Interno, foi distribuída às comissões competentes para, em reunião conjunta, receber parecer, em conformidade com o disposto nos arts. 195 e 103 do Regimento Interno.

Preliminarmente, cabe a esta Comissão emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria em questão.

Fundamentação

O projeto de lei em análise encontra guarida nos arts. 61, XIX, e 90, XVIII, da Constituição do Estado. O primeiro dispositivo mencionado estabelece a competência da Assembléia Legislativa para dispor sobre matéria reservada ao Estado federado, enquanto o segundo ordena que seja previamente autorizada pelo Poder Legislativo estadual a feitura de operação ou acordo externo de qualquer natureza.

Ressaltem-se, ainda, as disposições contidas no inciso III do art. 81 da Carta Estadual, que prevê a manutenção de sistema de controle interno pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com a finalidade, entre outras, de exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias.

Em tempo, cabe destacar o art. 161, IV, "e", que prevê a hipótese de vinculação de receita de imposto a despesas destinadas à prestação de garantia à União.

Como vemos, os dispositivos destacados conjugam-se para dar legitimidade jurídico-constitucional e legal à proposição.

Outrossim, é razoável o pedido, pois que vem ampliar as garantias oferecidas pelo Poder Executivo do Estado para a realização da operação de crédito de que trata a Lei nº 12.203, de 1996, tornando possível a implementação do ajuste pleiteado pelo Estado junto à União.

Além disso, tendo em vista as condições mais favoráveis oferecidas pela União para o refinanciamento da dívida externa de Minas Gerais, o projeto atende aos interesses imediatos da política econômica do Governo do Estado.

Em face da justificação apresentada e não vislumbrando impedimento de natureza jurídico-constitucional e legal à tramitação da matéria nesta Casa, formulamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.268/97.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Sebastião Navarro Vieira - Ivair Nogueira.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Péricles Ferreira, o projeto em tela autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia para refinanciamento, junto à União, da dívida externa do Estado de Minas Gerais.

Primeiramente, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Cabe, agora, a esta Comissão emitir o seu parecer.

Fundamentação

O projeto em análise oferece novas garantias à operação de crédito, a ser negociada pelo Estado com a União, decorrente do refinanciamento da dívida externa do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 12.203, de 17/6/96.

A citada lei autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União no valor de até US\$400.020.626,74, correspondentes ao montante da dívida externa vencida e vincenda do Estado, determinando que os recursos decorrentes da operação de crédito serão destinados à liquidação de compromissos originários de empréstimos obtidos pelo Estado junto a credores estrangeiros.

Como garantia dessa operação, o Estado oferece:

a) as receitas a que se refere o art. 155, I a III, da Constituição Federal (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD -, Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -);

b) os recursos provenientes das quotas de que trata o art. 159, I, "a", e II, da Constituição Federal (a quota do Estado no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e a parte do Estado no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados);

c) as quotas de fundos de propriedade do Estado.

O projeto em tela autoriza o Poder Executivo a oferecer como garantia da operação de crédito citada, além das receitas dispostas na Lei nº 12.203, de 1996, também as receitas pertencentes ao Estado previstas no art. 157 da Constituição da República, quais sejam:

a) o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Estado, por suas autarquias e pelas fundações que instituir e manter;

b) 20% do produto da arrecadação do imposto que a União venha a instituir no exercício de sua competência.

O refinanciamento, já discutido e autorizado por esta Casa, é benéfico ao Tesouro Estadual, tendo em vista que as condições do financiamento com a União são mais favoráveis que os atuais encargos pagos pelo Estado aos seus credores externos. Possibilita, ainda, a transformação da modalidade da dívida de contratada externa para contratada interna.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.268/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1997.

PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27/96

Comissão Especial

Relatório

De autoria de mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Sebastião Navarro Vieira, a Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96 tem por objetivo alterar a redação do art. 256 da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, a matéria permaneceu de posse da Mesa pelo prazo de três dias, para receber emenda, de acordo com o art. 212 do Regimento Interno. Esgotado o prazo regimental e tendo sido apresentado o Substitutivo nº 1 à proposição, foi ela encaminhada a esta Comissão Especial para ser objeto de apreciação no 2º turno.

De acordo com o art. 196, § 1º, aplicável à matéria por força do art. 212 do Regimento Interno, apresentamos a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo alterar a data instituída pela Constituição mineira para a comemoração do Dia do Estado de Minas Gerais, 16 de julho, para 21 de abril. Conforme os signatários da proposição, o povo brasileiro, especialmente o mineiro, tende a identificar o nosso Estado com os ideais libertários da Inconfidência e, principalmente, com o mártir do movimento, Tiradentes. Entendem, também, os propositores que, no dia 21 de abril, a Capital do Estado deverá ser transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto, por ter sido a antiga Vila Rica um dos palcos das manifestações contra o sistema colonial brasileiro.

Outro fator que concorreu para a proposta de mudança foi o fato de que, com a entrada em vigor da Lei Federal nº 9.093, de 12/9/95, os dias instituídos legalmente como data magna dos Estados passaram a ser considerados feriados civis, com a conseqüente paralisação das atividades industriais e comerciais, de inegáveis repercussões na ordem econômica.

Não obstante a nossa concordância com a argumentação dos signatários da proposta, ao afirmarem que a instituição de mais um feriado civil traz prejuízos para a nossa economia e que o Estado de Minas deve ser primordialmente lembrado pelo mártir da Inconfidência, acreditamos ser Tiradentes herói não apenas do Estado mineiro mas do Estado brasileiro, símbolo do processo de independência do Brasil, iniciado no final do século XVIII. Tanto é assim que 21 de abril, data de sua morte, é feriado de âmbito nacional.

Quando o constituinte mineiro optou por instituir o dia 16 de julho como data magna do Estado, o fez tendo como referência o primeiro núcleo de povoamento do território mineiro, o primeiro embrião da formação do nosso ente federado. Foi aos 16/7/1697 que os bandeirantes, às margens do ribeirão do Carmo, fundaram um arraial, hoje a cidade de Mariana. Célula inicial do Estado, nada mais justo que a cidade de Mariana recepcione o governo do Estado no dia de sua fundação.

Assim sendo, o Substitutivo nº 1, proposto quando da fase de apresentação de emendas para o 2º turno, propõe o dia 16 de julho e a cidade de Mariana como referências para as comemorações da data cívica do Estado. Essas referências condizem melhor com a origem histórica do povo mineiro do que o dia 21 de abril, data que devemos considerar como marco comemorativo das idéias de liberdade que viriam a se realizar no Estado brasileiro.

Embora concordemos com a essência da idéia do autor do Substitutivo nº 1, apresentamos o Substitutivo nº 2, buscando o aprimoramento técnico da proposição, cuidado esse primordial por se tratar do texto de nossa Carta Magna.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 2, e pela prejudicialidade do Substitutivo nº 1.

Substitutivo nº 2

Dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 256 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256 - É considerado data magna do Estado o dia 21 de abril, Dia de Tiradentes, e Dia do Estado de Minas Gerais, o dia 16 de julho.

§ 1º - A semana em que recair o dia 16 de julho constituirá período de celebrações cívicas em todo o território mineiro, sob a denominação de Semana de Minas.

§ 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no dia 21 de abril e, para a cidade de Mariana no dia 16 de julho."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1997.

Carlos Pimenta, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Ailton Vilela - Arnaldo Penna - Glycon Terra Pinto - Sebastião Navarro Vieira - Marcos Helênio - Wilson Pires.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27/96

Dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 256 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256 - É considerada data cívica o Dia do Estado de Minas Gerais, celebrada anualmente em 21 de abril.

§ 1º - A semana em que recair o dia 21 de abril constitui período de celebrações cívicas em todo o território mineiro, sob a denominação de Semana de Minas e da Inconfidência Mineira.

§ 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no Dia do Estado de Minas Gerais."

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.268/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Péricles Ferreira, o projeto em tela autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia para refinanciamento, junto à União, da dívida externa do Estado de Minas Gerais.

No 1º turno, foi o projeto aprovado na forma proposta.

Vem agora a matéria a esta Comissão, a fim de ser examinada no 2º turno.

Fundamentação

O projeto em questão visa a possibilitar o processo de refinanciamento, junto à União, da dívida externa do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 12.203, de 17/6/96, que se encontra paralisado, uma vez que a União exige o fornecimento de novas garantias.

Pretende-se, com o projeto, que o Estado aumente as garantias para obter o refinanciamento, oferecendo o produto da arrecadação da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Estado, por suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver; e 20% do produto da arrecadação do imposto que a União venha instituir no exercício de sua competência.

Conforme nos manifestamos anteriormente, a proposição não encontra impedimento do ponto de vista financeiro-orçamentário a sua aprovação. Trata-se do fornecimento de garantias à operação de renegociação da dívida externa do Estado com os Bancos privados internacionais, por intermédio da União, não representando aumento de endividamento, mas mera transferência de credor e de natureza da dívida.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.268/97 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1997.

Antônio Roberto, Presidente - José Militão, relator - Péricles Ferreira - Luiz Fernando Faria.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27/96

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição

nº 27/96, de autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Sebastião Navarro Vieira, dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido no 1º turno, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27/96

Dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 256 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256 - É considerado data magna do Estado o dia 21 de abril, Dia de Tiradentes, e Dia do Estado de Minas Gerais, o dia 16 de julho.

§ 1º - A semana em que recair o dia 16 de julho constituirá período de celebrações cívicas em todo o território mineiro, sob a denominação de Semana de Minas.

§ 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no dia 21 de abril e, para a cidade de Mariana no dia 16 de julho."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.268/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.268/97, de autoria do Deputado Péricles Ferreira, que dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº 12.203, de 17/6/96, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para os fins que menciona, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.268/97

Dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº 12.203, de 17 de junho de 1996, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para os fins que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Lei nº 12.203, de 17 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

I - receitas a que se referem os arts. 155, I, II e III, e 157 da Constituição da República;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Wilson Pires.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/97

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O projeto de lei complementar em tela, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, objetiva dar nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 26, de 1993, incluindo nesse dispositivo quatro municípios criados pela Lei nº 12.030, de 1995, quais sejam Confins, São Joaquim de Bicas, Mário Campos e Sarzedo.

Durante a fase de discussão da matéria em Plenário, no 1º turno, foi apresentada a Emenda nº 2, que vem a esta Comissão, nos termos do art. 195, § 2º, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

A emenda proposta, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, tem por escopo incluir, no art. 7º da referida lei complementar, o Município de Itabirito, de forma que também ele passe a pertencer à Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Itabirito está perto da Capital, a aproximadamente 55Km, e integra o Colar Metropolitano, por força do disposto no art. 21 da mesma lei complementar.

Todavia, a nosso ver, essa municipalidade, além de não ter sido, ainda, atingida pelo processo de metropolização de Belo Horizonte, não reúne, até o momento, características sócio-econômicas que recomendem sua transferência do Colar para a Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 21/97.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - José Henrique, relator - Ivair Nogueira - José Militão.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 24/6/97

O Deputado Ibrahim Jacob - Lê requerimento em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado para que adote providências contra a atitude dos Diretores do Banco Credireal e da Credireal Associação de Previdência Social - CREDIPREV -, que, descumprindo as disposições contidas na Lei nº 6.435, de 15/7/77, bem como no art. 3º da Lei nº 11.967, de 6/9/95, e no art. 10 da Lei nº 12.422, de 27/12/96, têm causado sérios prejuízos financeiros e trabalhistas aos aposentados do CREDIREAL, que, por não aceitarem a coação imposta pelos Diretores desses órgãos, tiveram seus proventos arbitrariamente bloqueados.

Instrui este requerimento, além de outros documentos, ofício oriundo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Região e a minuta do termo de acordo dessa entidade.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 1997.

Deputado Ibrahim Jacob

A justificação é a que se segue:

Objetiva-se com este requerimento obter o empenho das autoridades responsáveis para se garantir o pagamento dos direitos trabalhistas e dos proventos assegurados por lei ao pessoal da Aposentadoria Móvel Vitalícia - AMV.

Cabe salientar que, diante da série de arbitrariedades e abusos de poder da CREDIPREV, os aposentados deixaram de assinar o termo de acordo e tiveram imediato bloqueio do pagamento dos seus salários desde abril do corrente ano, com a conseqüente ocorrência de prejuízos, conforme se depreende dos documentos anexos, notadamente da liminar judicial concedida pelo Juiz de Direito da 26ª Vara da Comarca de Belo Horizonte.

Dessa forma, urge aprovar o presente requerimento, para o que contamos com o apoio dos ilustres pares nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, com grande satisfação e alegria, venho uma vez mais a esta tribuna trazer a minha saudação ao glorioso Cruzeiro Esporte Clube, que, honrando a sua tradição de equipe determinada e vencedora, arrebata domingo, no Mineirão, o título de Campeão Mineiro de 1997, derrotando em disputada partida o bravo Vila Nova.

Final emocionante, a empolgada torcida celeste que lotava o Mineirão foi ao delírio e balançou suas estruturas de concreto com o grito de bicampeão.

Fundado em 2/1/21, o Cruzeiro traz nos seus 76 anos uma história de glórias e inúmeros títulos, entre os quais se destacam:

Títulos Estaduais: Campeão Mineiro (28 vezes); Taça Minas Gerais (5 vezes); Campeão do I Torneio dos Campeões de Minas Gerais (1991); títulos nacionais: Campeão da Taça e Copa do Brasil (1966, 1993 e 1996); títulos internacionais oficiais: Campeão da Taça Libertadores da América (1976); Campeão da Supercopa dos Campeões da Libertadores (1991); Bicampeão da Supercopa Campeões da Libertadores (1992); Campeão da Copa Ouro (1995); Campeão da Copa Master (1995); Campeão Intercontinental - Copa do Imperador - Japão (1996); títulos de vice-campeão: Vice-Campeão Brasileiro (1969, 1974 e 1975); Mundial (1976); Taça Libertadores da América (1977); Supercopa dos Campeões da Libertadores (1988 e 1996); Recopa Sul Americana (1922 e 1993); títulos internacionais extra-oficiais: diversos, desde 1967, com o Torneio de Caracas (Venezuela), até 1994 com o Torneio Tokyo Cup Home (Japão).

Como Conselheiro do Cruzeiro Esporte Clube, quero deixar registrados meu aplauso e minhas congratulações com o talentoso técnico Paulo Autuori e com aqueles empenhados jogadores que, sob o seu comando, conquistaram o 28º título mineiro da história do clube.

Parabenizo toda a Diretoria, na pessoa do Presidente José Perrela, meu amigo, que, com seu dinamismo, liderança e competente administração elevou o time à condição de único clube brasileiro que tem representado Minas e o Brasil em campeonatos internacionais, como a disputa da Taça Libertadores da América.

Parabéns torcida cruzeirense! Parabéns Cruzeiro, nosso eterno campeão, orgulho de Minas Gerais e do Brasil!

Sr. Presidente, requiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Cruzeiro Esporte Clube, na pessoa de seu ilustre Presidente, José Perrela, o presente pronunciamento.

Tenho o prazer e a honra de conceder um aparte ao caro amigo e colega cruzeirense, Deputado Geraldo Rezende.

O Deputado Geraldo Rezende (Em aparte) - Sr. Deputado, quero reforçar o seu pronunciamento sobre o nosso glorioso Cruzeiro, time de grandes conquistas. Quero dizer a V. Exa. que estou muito alegre. Hoje estou vestido a caráter, minha camisa é azul. A Deputada Elbe Brandão, que é cruzeirense, está solicitando que eu fale também em nome dela. Quero dizer aos atleticanos e aos vilanovenses que também estamos torcendo por eles. Os outros times também precisam alcançar essas gloriosas conquistas, como a do Cruzeiro Esporte Clube, da raposa, para que o nosso futebol mineiro seja reforçado. Eles não podem é deixar a gente sozinho, ganhando todo ano, porque senão ficamos fracos. Temos que unir as forças. O Atlético e o Vila Nova também precisam ganhar campeonatos. O problema é que os times precisam de enfrentar o glorioso Cruzeiro, o time da Toca da Raposa, que apenas dá alegria aos cruzeirenses. Essa semana a cidade vai ficar toda azul. Começou domingo passado e vai até domingo que vem, se Deus quiser, quando já estaremos enfrentando outro campeonato, para, naturalmente, conquistarmos outro título.

Deputado Ibrahim Jacob, quero parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento, cumprimento, também, os dirigentes do Cruzeiro, os atletas do Cruzeiro e a torcida - que maravilha, 132 mil torcedores estavam presentes, fora 20 mil que não conseguiram entrar no Mineirão. Trata-se de uma glória não apenas para o futebol nacional, mas também para o futebol mundial. Por enquanto, estamos em nível do Estado, mas agora vamos conquistar a Taça do Brasil, conquistar o Campeonato Brasileiro e conquistar a Taça Libertadores da América, e vamos parar nas galáxias e no universo. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Sr. Deputado venezuelano que nos prestigia nesta tarde, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, o Estado de Minas Gerais sempre foi conhecido e respeitado pelas decisões políticas que tem tomado na história do País. Em nenhum momento esperamos que outros Estados e outras autoridades ditassem o comportamento a ser seguido. A nossa liderança é histórica e remonta a muitas décadas. As posições dos nossos governantes e líderes políticos sempre foram irretocáveis e sempre foram seguidas de imediato por outras lideranças. A última palavra sempre coube a Minas.

Mesmo com toda essa bagagem de respeito e de experiência, a soberania do povo mineiro foi frontalmente agredida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao lançar a candidatura do ex-Presidente Itamar Franco ao Governo do Estado, ou melhor, ao querer empurrar o ex-Presidente para o Palácio da Liberdade, tirando-o de seu caminho na tentativa de reeleger-se Presidente.

A grande imprensa nacional denuncia a manobra do Presidente e de seus amigos, envolvendo Minas, através de Itamar Franco, e São Paulo, através de Paulo Maluf. A denúncia não deixa dúvidas quanto ao que serão capazes de fazer para alcançar seus objetivos. A palavra de ordem é a reeleição, custe o que custar. Os amigos, companheiros e correligionários e até mesmo a independência do povo de um Estado parecem não importar. Os grandes "estadistas" e articuladores do Governo, como o Ministro Sérgio Motta, estão preparados para levarem adiante as determinações recebidas e afastarem da frente qualquer obstáculo.

Não tenho aqui, Srs. Deputados, procuração do Governador Eduardo Azeredo para defendê-lo. Se o faço, é em nome de uma coligação da qual faço parte e que o levou ao Governo de Minas. As suas ações político-administrativas são as mais claras e contam com o apoio do povo mineiro. Vem apresentando um plano de governo que tem a aprovação e o respaldo de toda a população. A sua recandidatura deverá acontecer com naturalidade, em virtude dos bons resultados de seu trabalho. Não é justo que tudo isso venha a ser abortado prematuramente, jogando por terra toda uma programação. O Estado de Minas Gerais tem desenvolvido e experimentado o caminho do progresso. As grandes dificuldades estão

sendo uma a uma superadas, a desigualdade social é combatida com ações práticas e eficazes. Minas tem crédito junto aos principais órgãos nacionais e internacionais. Se tudo isso ocorre é porque temos um Governo sério! Temos à frente dos destinos do Estado um homem de fibra, determinado a fazer um bom trabalho, fundamentado na eficiência e no respeito ao seu povo.

As declarações de Fernando Henrique Cardoso e sua tentativa de emplacar o nome de Itamar Franco são, sem dúvida, preocupantes, uma vez que ele pertence ao mesmo partido de Eduardo Azeredo, e ninguém pode subestimar sua força. Mas aí é que entra a indignação e a posição contrária dos políticos e do povo mineiro. São Deputados, são centenas de Prefeitos e Vereadores que se colocam contrários a tamanha truculência política.

Não temos nada contra a figura do ex-Presidente Itamar Franco. Somos contra a interferência de pessoas estranhas na política do nosso Estado. Esse tipo de ingerência dá oportunidade para que nomes rejeitados pelo povo brasileiro, como o do ex-Presidente Fernando Collor, surjam e venham com força na disputa eleitoral. Se o Palácio do Planalto quer apadrinhar a candidatura Itamar Franco ao Governo de Minas, que o faça sem passar por cima das tradições políticas deste Estado. Seria bom que Itamar procurasse a porta da frente e se colocasse disposto para o diálogo. Interessante seria também que se filiasse a um partido político para depois conversar com todos, inclusive com o próprio Governador Eduardo Azeredo.

A revista "Veja" nos dá claramente um perfil do Presidente, através de sua trajetória política, denunciando posições políticas assumidas e acordos feitos durante sua vida pública. Os abraços de hoje contrastam com acusações e agressões de ontem. O recente episódio da compra de votos para fazer passar a emenda da reeleição ainda está vivo na nossa memória. Milhões de pessoas se recusaram a acreditar que tal ação tivesse de fato ocorrido. A figura de FHC ficou preservada, e, mais uma vez, quem "pagou o pato" foram seus amigos e correligionários, principalmente os Governadores do Amazonas e do Acre. Até parece que os Governadores, para o Presidente, são apenas peças do tabuleiro político e podem, a qualquer momento, ser derrubados, afastados e descartados sem maiores problemas.

Na relação entre Minas e o Governo Federal, se alguém deve a alguém, não somos nós que estamos em débito. O Presidente teve uma votação esmagadora do nosso povo. Tem sido recebido com todas as honras e respeito, a exemplo do que aconteceu recentemente em Salinas e na Jaíba, aqui em Minas Gerais. É bom que reveja imediatamente a sua estratégia de ação e reconsidere os seus atos, sob pena de não mais contar com o apoio do povo mineiro.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte) - Gostaria de agradecer ao Deputado Carlos Pimenta e, ao mesmo tempo, dizer que estamos solidários com o pronunciamento de V. Exa., no que diz respeito à desconsideração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, à deslealdade e, até poderia dizer, ao antipartidarismo que ele pratica, quando deixa a imprensa noticiar um apoio precipitado e antecipado ao nome que não o do Governador Eduardo Azeredo, seu correligionário, que o ajudou a se eleger, pois pôde contar com os votos de Minas Gerais. Portanto, parabéns a V. Exa., porque temos de repudiar atitudes como essa.

Eu gostaria de aproveitar este aparte para, mais uma vez, registrar, como já foi feito pelo Presidente desta Mesa, Deputado Francisco Ramalho, a presença em nosso meio do Deputado Federal pela Venezuela, Dr. Guillermo Yépez Boscan, ex-Ministro da Cultura, ex-Emissário da Venezuela na Nicarágua, e que está conosco, a nosso convite, para participar, amanhã, do seminário sobre fé e política, que irá acontecer no teatro desta Casa. Ele faz parte da direção do maior partido social-cristão da América Latina, o COPEI, que conta mais de 1.200 filiados na Venezuela, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento e para o progresso de toda a América Latina.

Queremos, então, mais uma vez, ao registrar essa presença, agradecer ao Dr. Guillermo por ter aceito esse convite e dizer que amanhã ele estará, de 9 horas até 18 horas, partilhando conosco toda a experiência e a riqueza da doutrina social-cristã, que será discutida durante o dia.

Registramos também que, amanhã, contaremos com a presença de D. Felipe, Bispo do Rio de Janeiro; do Frei Luis Sartori, de São Paulo; do ex-Prefeito de Belo Horizonte, Patrus Ananias; enfim, de diversas autoridades. Finalmente, no encerramento, esperamos contar com a presença de S. Exa., o Governador Eduardo Azeredo.

Esse convite já foi feito a todos os parlamentares; porém, mais uma vez, convidamos para o seminário, todos desta Casa, inclusive os funcionários. Muito obrigado, Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço a V. Exa. o aparte e quero cumprimentá-lo pelo grande trabalho que vem realizando, conciliando a política com a fé, a fé do povo brasileiro, a fé do político na própria política.

Termino, Srs. Deputados, deixando aqui os nossos compromissos, a nossa solidariedade com o Governador Eduardo Azeredo neste momento em que ele é literalmente apunhalado pelos seus companheiros maiores. Em política tem que existir uma coisa que se chama palavra; tem que existir solidariedade; tem que existir principalmente respeito. Não aceitamos a ingerência da forma como está sendo colocada. Minas Gerais é suficientemente preparada para escolher os seus representantes e, principalmente, para analisar os nomes que vão dirigir e governar o Estado.

Queremos que o processo seja aberto, democrático e que exista, acima de tudo, diálogo. Esta Casa prima pelo diálogo, está aberta a ele, e esperamos que ele possa prevalecer. Esperamos também que o respeito possa prevalecer, e não a tentativa de entrar no Governo de Minas pelas portas do fundo.

O Deputado João Batista de Oliveira (Em aparte)* - Meu caro Deputado Carlos Pimenta, primeiramente, gostaria de cumprimentar nosso colega latino-americano, do parlamento da Venezuela: seja bem-vindo a esta Casa.

Também gostaria, Deputado Carlos Pimenta, de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que, como mineiro, já me sentia desrespeitado duas vezes: na época das eleições, Fernando Henrique não veio a Minas Gerais participar de comícios; não veio assumir compromissos com o povo de Minas Gerais durante a sua campanha, porque queria o voto dos dois candidatos que estavam disputando. Aliás, queria o voto de todos. Então, achei que isso foi um desrespeito com Minas Gerais. Agora ele vem lançar a candidatura do ex-Presidente Itamar Franco. Acho que, desrespeitando as tradições de Minas Gerais, isso é um jogo de compadres, com o qual o Itamar está conivente. Já estou achando que isso é um acordo e que, então, estou sendo desrespeitado pela terceira vez, principalmente porque o ex-Presidente Itamar Franco está se sujeitando a esse tipo de coisa. Para ser candidato ao Governo de Minas, ele quer depender de ser apadrinhado pelo Presidente da República. A minha simpatia pela sua candidatura, a Presidência da República até começa a fazer diminuir, porque isso está me cheirando a um jogo de compadres, com acerto feito muito antes: fingir que quer aquilo, mas, na verdade, está querendo é isso mesmo.

O Deputado Carlos Pimenta - As suas palavras foram bem colocadas e mostram claramente a reação da classe política. Não uma reação em nome, em favor, em prol, em defesa do atual Governador Eduardo Azeredo, mas em favor da tradição mineira de ditar as regras, de participar ativamente e, principalmente, de escolher os seus governantes.

As coisas não podem ser colocadas dessa forma. O Presidente teve um péssimo momento, uma infeliz iniciativa de propor essa conversa, fora do País, com o ex-Presidente Itamar Franco. Ele deve, além de desculpas, uma resposta ao povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Baldonedo Napoleão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria, rapidamente, de fazer alguns comentários sobre um fato que ocorreu semana passada, de grande importância para a Assembléia Legislativa: a visita do Prof. Jorge Castañeda, um dos maiores cientistas políticos, hoje, cujo prestígio transcende até os limites do continente americano; ele é especialista no estudo das esquerdas no mundo. Veio ao Brasil lançar seu livro mais recente, sobre a vida de Che Guevara, e tem, também, um outro livro muito famoso, sobre a situação dos partidos de esquerda no mundo. A vinda do Prof. Castañeda, com todo o seu prestígio e bagagem como professor de Harvard, nos Estados Unidos, formado na Europa, na França, constituiu para a Assembléia Legislativa um momento muito importante de reflexão, porque estamos vivendo um período marcado pela globalização na área econômica, e é ingênuo achar que ela não é vinculada a outros setores sociais, como a política social, a administração pública, o governo, a sociologia, a psicologia social e assim por diante. Na verdade, é muito oportuno que a Assembléia Legislativa se preocupe em abrir espaço, também, para o seu relacionamento em nível internacional, porque essa globalização é para valer, é um movimento fortíssimo, que atinge não só o Brasil, e é fundamental que todos nós tenhamos uma visão internacional dos posicionamentos políticos institucionais do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais, principalmente porque temos um Poder Executivo consciente da responsabilidade de participar desse processo de internacionalização. O Governador do Estado dá prioridade à abertura da economia mineira, com a chegada de investimentos internacionais, e tem uma agenda internacional intensa -

tenho a impressão de que nenhum outro teve tanta preocupação e investiu tanto o seu prestígio político para estreitamento de relações internacionais como o Governador Eduardo Azeredo. E a Assembléia Legislativa não pode e não está ficando fora da vanguarda desse processo de internacionalização.

Quero, rapidamente, fazer alguns comentários sobre o que o professor falou, sinteticamente, na sua palestra, abordando o tema "Democracia na América Latina". Ele disse que, hoje, na América Latina, diversos pontos comuns marcam o desenvolvimento da democracia e referiu-se a quatro, dizendo que não pretendia, com eles, esgotar todo o perfil do desenvolvimento democrático na América Latina, que passou por um período longo de ditaduras militares e civis, e agora participa intensamente de um processo de desenvolvimento da democracia. Ele citou os seguintes pontos importantes: primeiro, em toda a América Latina, existe um crescimento muito grande da participação comunitária. Entidades comunitárias são criadas intensamente, representando todos os segmentos, setores, áreas, em todos os níveis; a comunidade, portanto, hoje, participa e de uma maneira muito intensa e muito diferente do que fazia há 10 ou 20 anos. Quero acrescentar que é tão grande, no nosso meio também, a participação da comunidade na discussão de questões do seu interesse, dando à democracia participativa um colorido todo especial, que hoje temos, em diversos municípios, federações de associações comunitárias, que estão desempenhando um papel político talvez tão ou mais forte do que as câmaras municipais, tal é a legitimidade do desenvolvimento dessa face da democracia participativa na América Latina, que é a participação comunitária.

A outra questão abordada como um tema novo, característico de todas as questões sociais na América Latina, é o monopólio da mídia televisiva. O professor mencionou especificamente a Rede Globo, no Brasil, e a Televisa, no México. Ele disse que é tão forte a influência do monopólio da televisão na América Latina, que ele considera que esse é hoje o quarto Poder, inclusive mais forte do que diversos Poderes constituídos.

O terceiro tema novo, característico da democracia na América Latina, segundo o Prof. Castañeda, é a crescente separação do entendimento da análise da abordagem de Estado e governo. Vai crescendo cada vez mais e fica cada vez mais nítida a separação entre o que é decisão de Estado, comportamento de Estado e o que é comportamento de governo ou administrativo e meramente político ou partidário. O professor citou a reeleição como um grande desafio, hoje, para os países que já a adotaram ou que, como o Brasil, vão enfrentar a primeira experiência de reeleição, mostrando até que ponto o governante estará adotando posicionamentos de Estado ou posicionamentos governamentais, deixando clara a preocupação de que a sociedade não só entende que a reeleição é democrática e pode ser conveniente, mas também que é um afunilamento da questão da separação do comportamento dos governantes no que diz respeito às suas posições de Estado e de governo. Vamos, portanto, no ano que vem, enfrentar essa primeira experiência, e, naturalmente, a sociedade vai querer discutir fortemente essa questão.

E, finalmente, o último tema novo apresentado pelo Prof. Castañeda foi a questão da prestação de contas. Ele mencionou que, em toda a América Latina, é característica da democracia participativa a prestação de contas por parte dos governantes, fazendo comparações com um passado recente, em que a própria sociedade não se preocupava em conhecer de como os recursos públicos eram aplicados. Hoje, a prestação de contas, cada vez mais, apresenta-se, na imprensa, na opinião pública, como uma questão que a sociedade quer conhecer com toda a transparência e objetividade, e as entidades comunitárias representativas da sociedade se preparam tecnicamente para conhecer a intimidade da aplicação dos recursos públicos.

O Deputado Wilson Pires (Em aparte) - Nobre Deputado Baldonado Napoleão, gostaria de dizer que estou satisfeito com as colocações de V. Exa., com a maneira como tenta valorizar o Poder Legislativo. Gostaria, apenas, de fazer justiça, dizendo que isso nem sempre acontece nesta Casa: Surgiu a democracia, em geral, na Grécia antiga, nos séculos IV e V a.C., e, posteriormente, vigorou-se com a Revolução Inglesa; a Democracia Participativa, o Poder Legislativo, surgiu com o lampejo dado pela Câmara dos Comuns, na Inglaterra, quando eles deixaram de pagar tributos ao monarca Carlos I, rompendo a tradição. Nasceu, assim, a primeira casa legisladora. É evidente que essas colocações que V. Exa. faz, enaltecendo o Poder Legislativo, só mostram o desejo de V. Exa. e sua boa vontade para com os colegas parlamentares desta Casa, em exercer, na plenitude, o Poder Legislativo, embora haja uma subserviência muito grande entre os Poderes, principalmente do Legislativo em relação ao Executivo e o próprio Judiciário.

Gostaria que isso ficasse claro, com as nossas afirmações, para fazer com que o próprio parlamentar possa, realmente, investir-se dessas funções que lhe são dadas pelo Poder Legislativo, para que possa exercer, verdadeiramente, o poder de fiscalizar o Executivo e criar as leis, e, não, esse Poder que está, praticamente, distorcido, nas circunstâncias em que vivemos nesta Casa.

Queremos parabenizar V. Exa. por demonstrar o verdadeiro valor do Poder Legislativo e que sirva de exemplo para os Deputados que compõem este parlamento. Muito obrigado.

O Deputado Baldonado Napoleão - Muito obrigado. Gostaria de concluir comentando, Deputado Wilson Pires, que, realmente, ao ouvir as palavras do professor, que tem uma bagagem fantástica, um currículo acadêmico invejável, obras que estão sendo divulgadas em todo o mundo, a Assembléia Legislativa viveu um grande momento, principalmente por causa da estatura intelectual do professor, das suas posições políticas, em que mostra o compromisso, acima de tudo, com a ciência, e, não, com filosofia rasa. Considero muito importante registrar isso. Disse ao professor, tendo eu a honra de presidir a reunião, por indicação do Deputado Cleuber Carneiro, que precisou retirar-se da reunião, que, na Assembléia Legislativa, praticava-se tudo o que ele tinha dito. E fiz questão de mostrar a abertura desta Casa para os movimentos comunitários de qualquer linha, de qualquer nível, de todo o Estado, para debater questões de interesse, tomando, inclusive, a iniciativa de debater questões como habitação, meio ambiente, recursos hídricos, etc. Mencionei o balcão de atendimento ao consumidor, as audiências públicas, que estão relacionadas não só com a participação comunitária, mas também com a transparência quanto à aplicação dos recursos públicos.

Quero dizer aos Srs. Deputados que não posso deixar de ligar o que o professor disse com uma proposta que está tramitando na Casa, que é a criação do Conselho de Contas Municipais. Não quero discutir se a questão tem a ver com a criação de cargos ou aumento de despesa no Tribunal de Contas ou no orçamento do Estado. O professor mencionou que, hoje, a prestação de contas é uma exigência da sociedade. Sabemos que, na base de muitos problemas que enfrentamos hoje, está a questão da impunidade, mas, antes, está a ignorância quase generalizada quanto à aplicação dos recursos públicos. Não adianta meia dúzia de pessoas conhecer o que é orçamento, aplicação de verbas, como, no processo administrativo, se faz uma licitação, se a imensa maioria não sabe o que foi planejado, o que foi executado e como foi.

Quero ligar uma coisa a outra. Fui Prefeito três vezes, eleito a primeira vez em 1970. Desde então, há 27 anos, ouço uma reivindicação dos municípios, que é a criação de um órgão de estudo e análise das contas municipais de maneira rápida e ágil, sem o que a administração pública municipal continua da maneira que está. Nos diversos congressos de que participei no Brasil como Presidente da Associação Mineira de Municípios, como membro da Frente Municipalista Nacional, como Prefeito, ouvi essa reivindicação. Inclusive, para sintonizar com o que está acontecendo na América Latina, acho que a Assembléia Legislativa deve aos municípios mineiros um órgão exclusivo de exame e prestação imediata das contas municipais, sem o que vamos ficar devendo mais essa consideração aos municípios para que eles participem da vanguarda não só do desenvolvimento de Minas, como também do Brasil e da América Latina. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupo esta tribuna com dois objetivos. O primeiro é oferecer à apreciação da Casa um requerimento no seguinte teor.

- Lê requerimento em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Educação com vistas à nomeação dos candidatos aprovados no último concurso ao cargo de Professor Nível I, Grau A, do Quadro de Magistério da rede estadual de ensino, e cuja justificativa é a que se segue: "Trata-se de reivindicação de grande importância, tendo em vista o elevado número de pessoas prejudicadas. Apesar do prazo de validade do concurso ser de dois anos a contar de sua homologação, nenhum candidato aprovado será nomeado, pois as escolas estaduais que estão sendo municipalizadas deixarão de receber professores estaduais. As vagas existentes serão preenchidas por funcionários municipais. Todo esforço, todo empenho dos candidatos que prestaram concurso e foram aprovados de nada valeu, motivo pelo qual solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres pares".

Estou dizendo do passado na justificativa, mas quero dizer que o Governador Eduardo Azeredo é um homem sensível às questões sociais e que sabemos que o desemprego grassa em toda Minas Gerais. É evidente que essas pessoas que estudaram, que se esforçaram e que passaram no concurso serão convocadas para trabalhar, nada mais justo que isso. E sabemos que com esse requerimento o Governador irá nos atender e irá atender a uma grande parcela da sociedade mineira que está realmente envolvida nessa questão do emprego, passando dificuldades, esperando tão-somente uma convocação do Governo do Estado. E sabemos que nas escolas, neste ano inclusive, foram contratadas diversas professoras para suprir vagas existentes. É evidente que essas concursadas ficaram aliadas do processo. É por isso que fazemos a solicitação ao Governador.

Meu segundo objetivo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao ocupar esta tribuna, é denunciar uma das picaretagens institucionalizadas no nosso País. Eu já não agüento mais, no meu escritório de Uberlândia, as reclamações. Já não agüento mais, no meu gabinete, as reclamações. Relutei muito para não assumir publicamente essa posição na tribuna do Legislativo

mineiro, porque sei da gravidade desse fato e de outros mais que iremos denunciar "a posteriori". Hoje, a vergonha nacional é o tal de Disque-900. Inclusive a TELEMIG, um órgão do Estado, se submete a esse jogo sujo da malandragem, do capital, explorando o coitado do trabalhador. Diversas pessoas que possuem linha telefônica lá em Uberlândia reclamaram comigo. E o que é pior, Sr. Presidente, veio ao meu gabinete em Uberlândia um casal de velhinhos com uma conta de telefone do Disque-900, Disque-Sexo. O senhor tinha 72 anos, e a senhora, 78 anos. Havia telefonemas, um atrás do outro, para o Disque-Sexo.

Isso é um absurdo e precisa ser proibido. Caberia até uma CPI em nível nacional - porque as telecomunicações são uma questão nacional - para investigar essa malandragem, essa roubo autorizada pelo poder público, pelo Governo Federal, pelo Ministério das Telecomunicações.

Quero fazer essa denúncia aqui desta tribuna e desafiar qualquer pessoa do Governo, qualquer pessoa ligada às telecomunicações, para vir aqui debater conosco, para mostrarmos à sociedade brasileira e à sociedade mineira que isso é um assalto, um roubo, uma afronta à população brasileira que está passando despercebida. Ninguém fala nada. O indivíduo tem que pagar a conta primeiro, senão terá seu telefone cortado, e depois reclamar. Ora, Sr. Presidente, onde é que nós estamos? Que imposição é essa, que democracia é essa? Fala-se tanto em democracia no Brasil. Democracia é a distribuição de renda e de justiça, Sr. Presidente, isso é injustiça e, o que é pior, além de injustiça, é roubo mesmo, é ladroagem, roubo e pouca-vergonha do Governo, que não pode deixar que isso continue. Tem de haver um decreto federal coibindo esse abuso. É um absurdo. Vi uma conta de telefone de R\$600,00, e a pensão que o indivíduo recebe é de R\$112,00. Ele vai pagar uma conta de telefone de R\$600,00? Como ele vai pagar isso? Mais de R\$400,00 são do Disque-Sexo, Disque-900, que foram colocados arbitrariamente na conta dele, porque tenho a certeza de que ele não fez essas ligações. E ninguém vem aqui reclamar.

Estamos agora denunciando isso, e cabe uma CPI nacional, no Congresso Nacional, para apurar essa ladroagem institucionalizada, repito, pelo Governo. Ai ninguém fala nada, e depois querem falar de Deputado. Vamos olhar este País direito! Não podemos mais deixar que isso continue dessa forma. Elege-se Deputado para vender voto em troca de reeleição, elege-se Deputado para proteger esse tipo de malandragem, de sacanagem, de ladroagem.

Sr. Presidente, estou fazendo este alerta hoje, porque agora vamos desencadear uma série de denúncias dessas malandragens que existem. A próxima vez, com certeza, será para falar um pouco de uma malandragem sobre saúde, institucionalizada também. Quer dizer, o Governo, em vez de proteger a sociedade, de trabalhar para a sociedade, age contra os interesses da sociedade. Nunca ouvi falar isso no mundo. Nem o Nicolau de Firenze, que era um filósofo. Todos sabem quem foi Nicolau de Firenze. Em suas previsões e na sua forma de encarar a sociedade, ele dizia que a sociedade é realmente perversa. Ele falou isso diversas vezes. Há os livros de Nicolau de Firenze, e pode ler quem quiser. Isso foi há 500 anos. No entanto, ninguém até hoje alertou para a questão fundamental: preservar a coisa mais importante de uma sociedade, o homem. E proteger também a coisa mais importante para o homem, a justiça. Não permitir, de forma alguma, que as pessoas sejam atropeladas pelo poder. O Dr. Ulysses Guimarães dizia que uma das atribuições mais importantes do parlamentar é fiscalizar o Executivo. É não roubar e não deixar roubar. É evidente que nós não roubamos, mas estamos deixando roubar, porque esse famigerado Disque-900 precisa ser denunciado.

Não podemos permitir isto: capital massacrante, tomando o dinheiro, o alimento, o remédio, a vestimenta, o agasalho de frio do trabalhador e do aposentado. É preciso que denunciemos esse problema. Sugiro, Sr. Presidente, que esta Assembléia passe à Câmara Federal essas palavras que aqui pronunciei nesta tarde a fim de que despertem para a necessidade de se formalizar uma CPI de verdade - não uma CPI de mentirinha para ganhar votos, mas para abordar o caso concreto que se nos apresenta e é do conhecimento de todos, embora se calem, consentindo no seu prosseguimento. Vamos deixar de ter medo. Vamos proteger os nossos direitos. Vamos exigir os deveres dos comandantes nacionais, estaduais, municipais. Vamos exigir que eles fiquem ao lado do povo. Não fiquemos de braços cruzados vendo a carruagem passar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, são esses os dois assuntos, de suma importância, que queria tratar na tarde de hoje. Quero aqui assumir o compromisso público de, de agora em diante, desencadear uma série de denúncias desta tribuna a respeito dessas malandragens, dessas sacanagens, dessas ladroagens institucionalizadas que existem na Pátria brasileira. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores presentes às galerias, imprensa, ocupamos esta tribuna, nesta tarde, para abordar assunto referente aos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, tanto civis quanto militares. Hoje, pela manhã, numa assembléia histórica, tanto os policiais militares quanto os civis colocaram claramente sua insatisfação e sua indignação com a maneira e o método utilizados pelo Governador Eduardo Azeredo no tratamento das questões da Polícia Civil e Militar e dos demais servidores.

Queríamos dizer que, na semana anterior, a Bancada do PT, quando da realização da votação de um projeto que o Governador nos havia enviado, e que tivemos que corrigi-lo porque se encontrava errado, equivocado, precipitado, aqui tivemos o desmembramento, a votação do projeto de antecipação do décimo terceiro salário, que faria com que o Estado tivesse um acréscimo, na sua folha, da ordem de R\$30.000.000,00. E o que faz o Governo? O Governo toma esse projeto, aqui votado, discutido, acertado, acordado, e joga-o para o ano que vem. E toma o outro projeto, da lei delegada, baseado no art. 72 da Constituição, para fazer ajustes, porque o Governo Azeredo dizia ser preciso fazer ajustes, dado o desequilíbrio nele reinante, existindo pessoas que tinham recebido mais, em detrimento de outras, durante a sua administração. Ele precisava corrigir essas distorções. E o que vimos? Vimos o Governador aqui chegar, de volta de sua viagem, não sei se ainda influenciado pela diferença de fuso horário, e soltar o reajuste linear, um abono salarial de R\$102,00 para a Polícia Civil e Militar, e utilizar-se do número do PSDB, o 45, dando R\$45,00 para todos os demais servidores, achando que com isso pudesse começar a recuperar sua credibilidade junto aos servidores e, ao mesmo tempo, fazer propaganda da legenda do PSDB. E o que vemos? Vemos que os policiais civis e militares não entraram nessa conversa, e o mesmo aconteceu com os demais servidores. Vemos que entramos num processo difícil. Os policiais civis e militares estão fazendo passeata pacífica pelas ruas de Belo Horizonte, mas, ao mesmo tempo, estão colocando uma questão muito séria: como é que vamos conseguir recuperar a história da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a disciplina, a hierarquia e, acima de tudo, o respeito do chefe maior da Polícia, que é o Governador do Estado? Como ele vai conseguir recuperar a credibilidade junto à tropa, quando toma atitudes que levam ao contrário? Ao invés de mostrar serenidade e respeito, faz o inverso e joga a polícia, mais uma vez, nas ruas. E vamos ver que os policiais entraram em estado de greve, retornam aos quartéis amanhã e vão aguardar uma reunião na quinta-feira. Tenho certeza de que as Lideranças desta Casa, que assumiram e fecharam o acordo na sexta-feira, vão estar no Palácio na quinta-feira, às 16 horas, participando de uma reunião séria, em que esperamos o bom-senso por parte do Governador, a responsabilidade, que ainda não conseguimos ver, para que possamos equacionar esse problema e discutir seriamente qual é a distorção real que existe no salário dos servidores, o que é preciso que cada um receba, e que as publicidades venham com os números reais. Não podemos continuar mais vendo o Governo mandar propaganda para a televisão achincalhando os servidores, tentando colocar que eles são privilegiados. É preciso discutir. O Governo tem dito que arrecada R\$450.000.000,00. É verdade. Só que é ICMS. Mas ele não governa só com o ICMS. Há os repasses nas áreas de saúde e educação, há outros impostos que estão sendo colocados e que o Governo não discute. E nós queremos discutir.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Concordando com o Deputado Gilmar Machado, deixamos bem claro o grande erro do Governo, que provou a incoerência do seu discurso. De um lado, palavras de dificuldades financeiras, problemas na arrecadação, e daí toda a justificativa para arrochar, durante dois anos e meio, os salários dos servidores públicos, tanto civis como militares. Por outro lado, a política inversa, concedendo pró-labore de até 100% para alguns setores privilegiados de cargo de confiança do funcionalismo, dando aumento diferenciado para os oficiais da Polícia Militar e, mais do que isso, fazendo uma propaganda nos órgãos de comunicação deste Estado como nunca se viu em governo algum. Então, que dificuldade financeira é essa? O que temos claro é que o Governo foi pego em sua incoerência, que custou muito, porque quebrou aquilo que é fundamental em nível da hierarquia, ao dar um tratamento diferenciado aos oficiais da Polícia Militar.

Deixo o nosso apoio ao justo direito de manifestação e de greve dos policiais civis e militares, deixando bem claro que o responsável por essa situação é o próprio Governo do Estado e que o que aconteceu daqui para frente é sinal claro da sua decadência e do seu fim.

Gostaríamos de fazer um apelo, que deve ser de toda esta Casa, contra qualquer retaliação ou repressão às lideranças do movimento, que hoje são os policiais civis e militares, mas que, a partir da semana que vem, serão todos os servidores públicos deste Estado, que entrarão na maior greve em razão da incompetência desse Governo, de sua fragilidade, da forma diferenciada de tratar os servidores. Queremos registrar, também, a nossa posição. Juntamente com o nosso Vice-Líder, vamos agora ao Palácio da Liberdade - e o esforço desta Casa deve ser nesse sentido - para que não haja nenhuma repressão ou retaliação contra os policiais em greve.

É importante dizer que a Casa, mais uma vez, foi enganada pelo Governo, que assumiu alguns compromissos. O primeiro foi o de que haveria um reajuste e não o índice único de um abono; o segundo, de que, para os policiais civis, não haveria nenhum anúncio antes da reunião de quinta-feira. De novo esta Casa é encostada na parede pelo Governo, que ameaçou, ao enviar o projeto, e é desrespeitada naquilo que ela tem de mais fundamental, que é a palavra das Lideranças, empenhadas junto aos servidores públicos do Estado.

O Deputado Gilmar Machado - Quero agradecer essa contribuição, porque tive a oportunidade de participar, com alguns Líderes, da reunião com o Governador em exercício, Walfrido dos Mares Guia. Quando lhe perguntei qual a garantia que teríamos, S. Exa. disse que a garantia era a palavra do Governador do Estado. Infelizmente, hoje a palavra do Sr. Governador caiu, porque S. Exa. chegou a Minas Gerais e fez o anúncio, antes de esperar a reunião de quinta-feira, desrespeitando e passando por cima da Assembléia Legislativa, das Lideranças da Casa e dos acordos que fizemos. A partir de agora ficamos até em dificuldades. Como serão os acordos? Como será o Governo, que senta na mesa, faz um acordo de manhã, e à tarde já fala outra coisa?

Precisamos recuperar a credibilidade na palavra empenhada dos homens de Minas, nos acordos dos homens públicos de Minas, que sempre marcaram a história do Estado por sua seriedade e sua honradez e, acima de tudo, por assumirem aquilo que falam e seus compromissos. Infelizmente, estamos vendo este Governo passando por cima de tudo isso. Na verdade, ele trocou seis por meia dúzia. Quando ele jogou o décimo terceiro salário para o ano que vem e concedeu esse abono linear, também deixou de determinar por quanto tempo será pago. A lei delegada diz que o Governo deveria publicar a lei estabelecendo os critérios, por quanto tempo, quem vai ganhar, quais são as distorções e as repercussões. Não vimos isso. Mas vamos continuar cobrando.

Os servidores públicos do Estado de Minas Gerais e as Lideranças da Casa têm responsabilidade, sabem o momento difícil e saberão honrar a todos os seus compromissos. Os Líderes ainda não resolveram entrar em greve por tempo indeterminado, porque assumiram esse compromisso, através dos Deputados da Assembléia Legislativa. Na época, fomos ao Governo e fizemos um acordo no sentido de, primeiro, sentarmos na mesa e negociarmos, para, depois de se avaliar a situação, decidir se, no caso, os servidores públicos entrariam em greve por tempo indeterminado. Os servidores públicos declararam estado de greve, para esperarem as negociações.

Os servidores estão honrando e continuarão a honrar os acordos. Infelizmente, até agora, o Governo não honrou o acordo feito. Esperamos que haja uma mudança de postura e possamos, de fato, resolver os problemas. Esperamos que haja, de fato, reajustes e não esses abonos que podem cair a qualquer momento. Esses ajustes precisam ocorrer no Poder Executivo, no Legislativo e no Judiciário. Espero, e tenho a certeza de que os Líderes desta Casa honrarão o acordo que fizeram. Os Deputados Péricles Ferreira, Mauri Torres e Ajalmar Silva e as outras Lideranças da Casa deverão honrar o acordo feito com a Bancada do PT na semana passada. Temos de fazer o que o Governador Azeredo não fez.

Como disse o Deputado Durval Ângelo, toda a responsabilidade de tudo o que ocorrer é única e exclusivamente do Governador Eduardo Azeredo, que conseguiu colocar a Polícia Militar e os policiais civis, mais uma vez, nas ruas. Trata-se de uma demonstração de incompetência. S. Exa. ainda tentou fazer propaganda e política em cima dos servidores, concedendo um abono de R\$45,00. No entanto, S. Exa. terá problemas para explicar ao conjunto da população esse abono. O 45 está mais parecendo o ano de 1945, com as bombas de Hiroshima e Nagasaki, que esperamos ver varrido de nossa história. Tenho a certeza de que, no ano que vem, como não queremos mais Hiroshima e Nagasaki, também não queremos mais 45. Muito obrigado.

273ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 25/6/97

O Deputado Roberto Amaral - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, representantes da imprensa, distinto e seletor público que nos vê e que nos ouve, povo mineiro, vem da cidade ribeirinha de São Francisco, às margens do caudaloso rio que lhe empresta o nome, no ainda muitas vezes esquecido Norte de Minas Gerais, o mais recente clamor popular contra a degradação desse rico e majestoso manancial hídrico, que, nascendo na serra da Canastra, em Minas Gerais, atravessa cinco Estados brasileiros até desaguar-se no oceano Atlântico, na divisa de Sergipe e Alagoas, sendo, por isso mesmo, denominado de o rio da Unidade ou da Integração Nacional.

De fato, foi essa preocupação com os destinos de um dos mais importantes rios brasileiros que inspirou entidades governamentais e não governamentais de nosso Estado a realizar na cidade de São Francisco, nos dias 12, 13 e 14 próximos passados, a Semana do Meio Ambiente, tendo como tema central as agressões que, ao longo dos anos e em nome do progresso, se vêm cometendo contra esse patrimônio da hidrografia nacional.

Ficamos duplamente satisfeitos em participar pessoalmente do importante evento, como Presidente da Mesa de um dos palpitantes debates.

Primeiro, pelas nossas origens de homem do campo, pela formação profissional de Engenheiro-Agrônomo, depois, pela condição de diretor de uma empresa pública - a CODEVASF - promotora do desenvolvimento regional com a exportação das riquezas do solo com justiça social, somos ardorosos defensores da necessidade cada vez mais premente de se implantar em nosso Estado uma política de uso racional dos nossos recursos hídricos.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, registramos desta tribuna o nosso aplauso aos promotores desse fórum do meio ambiente realizado em São Francisco.

Por oportuno, registramos que, no dia 23 do corrente mês, o Sr. Presidente da República Federativa do Brasil Fernando Henrique Cardoso pronunciou discurso de abertura na sessão especial da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, especialmente convocada para avaliar a situação do meio ambiente cinco anos após a reunião de cúpula, realizada no Rio de Janeiro, sobre o tema.

No citado pronunciamento, o Presidente Fernando Henrique ofereceu a cidade do Rio de Janeiro como sede para um foro mundial sobre o meio ambiente e desenvolvimento, fazendo daquela cidade a Capital Internacional do Desenvolvimento Sustentável.

Na oportunidade, o Presidente do Brasil cobrou "a inconsistência no cumprimento dos compromissos de cooperação internacional que ameaça o espírito da parceria forjada no Rio de Janeiro por ocasião da ECO-92".

Destarte, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pedimos permissão para a leitura da carta de São Francisco, documento que sintetiza o resultado dos trabalhos desenvolvidos durante o fórum do meio ambiente realizado em São Francisco e de cujo teor devem ser comunicados os órgãos de Governo Federal e Estadual, ligados às políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, o qual diz o seguinte:

"Nós, os responsáveis por organismos de defesa ambiental, os dirigentes de instituições públicas e entidades não governamentais de proteção ao meio ambiente proclamamos o seguinte:

Primeiro: manifestar profunda preocupação com o atual estado de degradação do São Francisco, conhecido como o Rio da Unidade Nacional e seus reflexos na qualidade de vida dos povos ribeirinhos.

Segundo: comprometer-nos a desenvolver, cada um dentro de sua atribuição e nível de atuação, permanentes ações de vigilância e de defesa do "Velho Chico", como é carinhosamente apelidado o nosso rio.

Terceiro: conclamar nossos irmãos e companheiros de ideal para uma verdadeira cruzada de desenvolver ações espontâneas e promover medidas legais pertinentes para salvação do rio São Francisco, essencial à economia do País e verdadeiro patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental, para que ele não venha a se transformar, em futuro próximo, em mais uma frustração nacional, e, como no vaticínio poético, em apenas um retrato na parede.

São Francisco, junho de 1997".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, quero também, nesta oportunidade, trazer, em nome da classe rural do Norte de Minas, especialmente através da Sociedade Rural, do Sindicato Rural e da Cooperativa, o convite para que todos aqui presentes e todos os produtores possam participar da XXIII Exposição Agropecuária de Montes Claros, a ser iniciada daqui a três dias, no sábado próximo, dia 28 de junho. Considerem-se todos convidados para esse evento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, também, trazer a esta tribuna o resultado de uma das melhores reuniões que a Comissão de Agropecuária desta Casa pôde realizar. Trata-se da audiência em que trouxemos as pessoas interessadas em defender e ajudar o produtor mineiro, para discutir os contratos de opção de venda de produtos agropecuários. Foi, sem dúvida, um dos momentos em que esta Casa pôde somar esforços em defesa da economia de Minas Gerais, no que diz respeito à sua produção agrícola. Naquela ocasião, o Presidente da Comissão apresentou requerimento, que foi devidamente aprovado, solicitando que o Banco Central autorizasse, desde logo, o funcionamento do Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB -, que, sem dúvida alguma, será um enorme benefício para todos os produtores rurais de Minas Gerais. É o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, membros da imprensa, mais uma vez ocupo esta tribuna para protestar contra o tratamento que vem sendo dado à saúde em nosso Estado e em nosso País. A culpa que vem sendo atribuída à má administração do Hospital das Clínicas é uma vergonha, já que o Ministro que vem fazendo essas denúncias não tem competência nem conhece o Hospital das Clínicas. Acusar, de longe, é muito fácil. Aqui fica o meu protesto contra o Ministro da Saúde, que acusou o Diretor, Dr. Juarez, de má administração. Conheço bem aquela entidade. Trata-se de entidade séria, honesta e, se não fosse bem administrada, já estaria fechada há muito tempo. Falar que o Estado de Minas Gerais não precisa do Hospital das Clínicas para atender os pacientes do SUS já é uma brincadeira. Isso é um absurdo porque, hoje, praticamente todos os pacientes do SUS são atendidos no Hospital das Clínicas ou em hospitais municipais, uma vez que os demais hospitais, tais como o Felício Rocho, a Santa Casa, a Santa Rita, o Vera Cruz, todos já fecharam suas portas para o SUS. Falar que o SUS paga bem é outro absurdo. Uma consulta está ficando em R\$2,00. Dessa forma, não haverá mais médicos para atender pelo SUS. O Ministro, de longe, fala em má administração do Hospital das Clínicas e diz que ele não é necessário. O Hospital das Clínicas atende a mais de 250 mil consultas por ano, faz 12 mil cirurgias ambulatoriais e 8 mil cirurgias internas. Fica aqui o meu protesto contra essa política de má vontade para com os pacientes do SUS e de hospitais conveniados pelo SUS. Diminuiu bastante o número desses hospitais, porque ninguém mais agüenta arcar com o prejuízo do Governo Federal. Acho que os hospitais têm que fazer isso mesmo. Chega-se a um ponto que todos ficam prejudicados com a má administração do Governo Federal.

Fica aqui o meu protesto. Para haver nova crítica, é necessário que se venha aqui e que se conheça o Hospital das Clínicas, hospital-modelo no Estado de Minas Gerais e em todo o Brasil. Muito obrigado.

A Deputada Elbe Brandão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários da Casa, imprensa, senhoras e senhores: Minas Gerais vive, nos últimos dias, o que o futuro dissertará em páginas difíceis de sua gloriosa história. Os dragões, a milícia ou a PMMG nasceu da necessidade de os primeiros cidadãos mineiros defenderem-se da cruel intolerância dos representantes do reinado português no século XVII. Minas é, por natureza, uma criança intransigente e quase incosequente libertária; mais que nunca, convicta e amante da paz. Sabe sempre bradar forte, para fazer ecoar pelo Brasil a ânsia do seu povo por transformações. Compreende que é a síntese humana da formação étnica e cultural deste País. É o centro, o equilíbrio histórico das forças políticas que acreditam no discernimento entre a realidade e a ilusão, atuando com a primazia da inteligência. Impossível não admitir esse fato; irreal não querer transportar para as futuras gerações as informações verdadeiras sobre este instante de incompreensão unilateral. A Capital mineira, incrustada no interior geográfico desta Nação, assistiu a uma evolução trágica: a rebeldia de Soldados, Cabos e Sargentos da bicentenária incorporação de Tiradentes.

A tradição foi inesperadamente usurpada, mas, ao mesmo tempo, Minas rompe seu eterno silêncio para indicar ao Brasil que perdura a existência de abismos profundos entre o que se fala e o que se realiza. Certamente, por fatalidade indesejada, a quase morte, mais uma vez, fará renascer a vida para se transformar no alento dos esperançosos, dos que têm sede de justiça e de fraternidade. A demonstração de quanto é necessária a hierarquia deve coexistir com a obrigação de não ser complacente. A solução para o impasse não pode ser simplória, nem vista ao primeiro olhar, mas precisa buscar a perfeição e vislumbrar o que é exigido pela lei. Neste caso, ser consciente torna-se imperativo. Devemos, em detrimento de todas as agruras, defender a Constituição, seu legítimo texto, escrito com a pena da sensatez e pelos representantes legítimos e confirmados por milhões de eleitores, no Congresso Nacional, os quais constituem a democracia deste País.

Existem os que temem o tempo presente, fazem presságio de um futuro com marcas negras e nefastas para o Brasil. Não é o desejo de Minas Gerais, o Estado nacionalista de libertários, que abraça o País com fé e determinação, exalados por textos sábios e sensíveis, escritos pelos poetas inconfidentes, puros brasileiros. O Legislativo mineiro vai cumprir seu dever de aglutinador e defensor dos interesses de Minas Gerais, aliando-se às forças institucionais do Estado, sobretudo para preservar a integridade administrativa e inquestionável do seu Governo. Neste instante de perturbação, deve ser real a capacidade do Governo Federal em entender que a extensão dos problemas deste Estado extrapola suas fronteiras e ganha dimensão, com perigo que atinge a soberania nacional. É preciso ter cautela nas afirmações e, sobremaneira, é imperativo respeitar Minas Gerais pela sua história, pelo seu eterno compromisso com a Nação, pela força do seu povo, responsável pela parceria intocável na construção da democracia que permite ao Brasil viver essa histórica fase da Nova República. Minas está unida, não duvidem disso. Muito obrigado.

Sr. Presidente, esta Deputada pede que deixem que Minas trace o seu próprio caminho, principalmente o político. É preciso respeitar as Lideranças que aqui estão. Nesse momento, em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso quer leiloar Minas Gerais, é preciso que nós, mineiros, políticos, independentemente de partidos, lutemos pela nossa dignidade, pelo respeito de cada político, de cada cidadão mineiro.

Hoje, em entrevista, o Deputado Francisco Ramalho disse que é possível que Minas caminhe unida, sim. Talvez para apoiar Itamar Franco para a Presidência da República novamente. É preciso que o Presidente Fernando Henrique aprenda a respeitar Minas Gerais, mas, acima de tudo, aprenda a ter ética com os seus companheiros. Não estou fazendo alusão apenas ao Governador Eduardo Azeredo, mas também ao PSDB, aos partidos que se coligaram conosco. Na eleição para Governador, S. Exa. o Presidente da República não veio a Minas por quê? É preciso que tenhamos essa consciência. Naquela época, com grande dificuldade, caminhamos juntos e vencemos, tanto é que hoje Eduardo Azeredo governa Minas Gerais. Acho que, daqui para a frente, não precisamos de S. Exa. para intervir; precisamos de um Presidente da República do PSDB, que deve, acima de tudo, não deixar que Minas Gerais esteja à parte, mas, sim, junto, com o seu companheiro, agora, o Governador Eduardo Azeredo.

O Deputado João Batista de Oliveira (Em aparte) - Gostaria de cumprimentá-la pelo pronunciamento. Como mineiros, vemos que Minas Gerais é autônoma e tem um Governador digno, legitimamente eleito, mas o que aconteceu foi uma agressão a todo o povo de Minas Gerais. O Presidente da República, para tirar as pedras do seu caminho, tenta transferir essa questão para o nosso Estado. Acho muito complicada essa situação e creio até que o ex-Presidente Itamar Franco não vai aceitar o convite. Se aceitar, não estará representando os interesses de Minas, porque, no caso, S. Exa. viria por meio de uma articulação que sustenta o pleito do Presidente Fernando Henrique de se reeleger.

Gostaria de propor a todos os Deputados, inclusive ao Governador Eduardo Azeredo, que promovam um grande ato público e lancem o ex-Presidente Itamar Franco como candidato a Presidente da República por Minas Gerais. Muito obrigado.

A Deputada Elbe Brandão - Poderemos discutir essa questão com a participação de V. Exa. Concluo a minha fala de hoje. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, presentes nas galerias e imprensa, ocupamos a tribuna nesta tarde para externar a visão que nós, da Bancada do PT, temos do processo que ocorreu ontem, nesta Capital, o qual consideramos lastimável. Queremos dizer que a Bancada do PT, desde o primeiro momento, tem pautado suas ações, e o que vai continuar ocorrendo, pela serenidade, pela tranquilidade e, acima de tudo, pela firmeza, que o momento exige de todos nós. Entendemos que, desde o primeiro momento, quando, por um erro do Governo, foi concedido reajuste para o Alto Comando da Polícia Militar, deixando de fora os praças, vimos que aquilo iria gerar uma situação difícil, como essa que estamos vivenciando agora.

Posteriormente, o Governador enviou um projeto para esta Casa, e ficou parecendo - não que ele tivesse afirmado - que a responsabilidade e o problema eram da Assembléia Legislativa. O Governador viajou, e a Assembléia Legislativa, tendo nas mãos aquele projeto equivocado, corrigiu-o. Portanto, ela cumpriu o seu papel na maior velocidade possível, pois a situação assim o exigia. Todos os Líderes desta Casa se empenharam. Dessa forma, conseguimos fazer as modificações necessárias no projeto original do Governo. Assim, um projeto tratava da antecipação do 13º salário, e, com base no art. 72 da Constituição, o outro projeto dava ao Governador autorização para, através de lei delegada, fazer os ajustes. Gostaria de frisar que esta Casa autorizou os ajustes para correções.

No entanto, já alertávamos para a situação difícil que poderia surgir. O Governador, ao retornar, mudou algumas pessoas do Alto Comando. Durante a semana, um grupo já negociava, tentando encontrar uma saída, mas, de repente, houve mudança no Comando e foi iniciado um novo processo, que seguiu outra direção. Então, através de depoimentos e pronunciamentos de uma parte do Comando da Polícia Militar, percebemos que iria se formar uma rede da legalidade em contraposição a outro movimento, que - no meu entender, se existe uma rede da legalidade - seria a rede da ilegalidade. Isso criou mais transtornos nos quartéis, gerando uma revolta ainda maior.

Apesar de alertarmos que isso poderia trazer sérias consequências, a inabilidade prevaleceu. Em vez de se permitir que as assembleias fossem realizadas de uma forma pacífica, elaborando uma proposta, percebemos que houve uma tensão maior dentro dos quartéis. Ontem, após a passeata, vimos cenas lamentáveis, quando um policial foi atingido. Não queríamos que tais cenas acontecessem e não queremos que elas se repitam.

Portanto, esperamos que na sexta-feira, quando houver nova assembleia promovida pelos policiais militares, às 10 horas, no Clube de Cabos e Soldados, e uma outra, promovida pelos policiais civis, no Sindicato dos Tecelões, haja, de fato, agilização, bom-senso, equilíbrio e, acima de tudo, que o orgulho não prevaleça nesse momento, que os tecnocratas não consigam impor as suas posições sobre as posições dos políticos, porque o momento requer de todos nós a tranquilidade, a serenidade e a firmeza, a fim de que possamos encontrar uma saída para essa crise já instalada.

Esperamos que as negociações sejam feitas em alto nível, com a possibilidade de apresentação de sugestões, porque, quando iniciamos o processo de discussão nesta Casa, quando suspendemos o processo de obstrução, deixamos muito claro que havia necessidade de que, antes do anúncio, fosse aberta uma discussão, respeitando-se as lideranças dos servidores. Entendemos que o Governador foi eleito legitimamente e, portanto, tem autoridade para conduzir o processo no Estado. No entanto, o Governador deve entender que as lideranças do movimento também foram eleitas legitimamente para negociar e discutir. Portanto, precisam ser tratadas com respeito. Esperamos que não haja uma tentativa de passar sobre elas, dizendo que elas não têm o que negociar e que não podem participar de um processo de negociação, pois podem apenas reproduzir para suas bases o que for definido pelo Governo.

É exatamente esse alerta que queremos fazer. Ao mesmo tempo, queremos deixar clara a nossa posição. Somos contra a presença do Exército nas ruas e também no Palácio, assim como não concordamos com o trânsito de tanques pelas ruas da Capital ou com o deslocamento de tropas do interior para Belo Horizonte. Isso não resolve o problema; ao contrário, vai acirrar ainda mais os ânimos. Consideramos que esse não é o melhor momento. O Estado, o Governo pode demonstrar que quer um confronto, mas nós precisamos mostrar exatamente o contrário. A melhor alternativa, nesse momento, não é a presença do Exército. Esta é, inclusive, uma demonstração de que acreditamos no diálogo, nas negociações. Apresentaremos uma proposta concreta, que, com certeza, os policiais aceitarão sexta-feira, nas suas assembleias. Ocorrerá, então, a volta à normalidade, à tranquilidade, a volta da segurança ao povo não só de Belo Horizonte, mas também do interior. Queremos dizer que estamos abertos para o diálogo, não para o confronto. A posição que externamos aqui é a que o PT tem adotado. Não estamos estimulando o confronto. Se quiséssemos, desde o início estaríamos jogando álcool na fogueira, mas esse não é nosso objetivo. Desde o primeiro momento temos procurado contribuir com as negociações e com o entendimento.

O Deputado João Batista de Oliveira (Em aparte) - Caro Deputado Gilmar Machado, eu gostaria de introduzir um comentário na fala de V. Exa. Há muito tempo vimos acompanhando essas questões. Ano passado tivemos uma audiência pública com a presença do Comando na Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, quando foi abordada a questão da repressão nos quadros da PM. A questão salarial é apenas a parte visível de tudo o que acontece na Polícia. O regime é de escravidão. A violência institucional com que o Comando trata os praças é inconcebível. Se a pessoa chega atrasada porque o ônibus quebrou, vai para a cadeia; se um policial fardado pega carona com um amigo, vai para a cadeia; parou para fazer um lanche, vai para a cadeia. Isso é repressão, é regime de escravidão. A Polícia Militar de Minas Gerais confunde hierarquia com escravatura. Na verdade, o policial não pode ser cidadão. Eu quase já fui preso quando estava reunido com um grupo de cabos e soldados, há 8 anos, para fundar uma associação. O líder do movimento foi transferido para Rancheira. Deram 24 horas para ele se apresentar naquela cidade. Recentemente, transferiram vários cabos e soldados de Belo Horizonte para o interior, porque estavam organizando direitos trabalhistas. É preciso que a polícia reconheça o direito do trabalhador, do servidor público. Porque, até agora, os praças só têm direito à escravidão. Na verdade, acho que a ditadura continuou até semana passada. Agora, estão rompendo com a ditadura. Esse é um movimento diretas já da Polícia, porque, até então, a Polícia é a mesma, o Comando é o mesmo, a crueldade do Comando é a mesma. A questão salarial é apenas a parte visível, mas é necessário que o Governo não só permita, como também ajude e facilite a organização sindical dos trabalhadores da Polícia, para que eles possam discutir. Eles estão rompendo em uma explosão, de tanta repressão, de tanta opressão que vêm sofrendo ao longo da existência da Polícia Militar de Minas Gerais.

Quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento. Acho que esta Casa deveria abrir um fórum para a Polícia discutir o seu papel com a sociedade, fundamentalmente com a participação daqueles que fazem a polícia no seu dia-a-dia.

O Deputado Gilmar Machado - Agradeço o aparte do nobre Deputado João Batista de Oliveira e concordo com suas palavras. Ao mesmo tempo, quero dizer que a sugestão por ele apresentada deveria ser encampada pela Mesa Diretora da Assembleia. Nós já realizamos aqui tantos fóruns para discutir ciência e tecnologia, educação, agricultura e outros temas. Que possamos discutir a reestruturação do código disciplinar da polícia, do regimento interno da Polícia Militar.

A Assembleia estaria dando uma grande contribuição, para tornar resolvido esse problema dentro dos quartéis e que, acima de tudo, haja disciplina, mas que ela não possa ser entendida como autoritarismo ou como um processo que humilha e arrebenta com os praças. Essa é uma questão que precisamos questionar e colocar.

O Deputado Marcos Helênio (Em aparte) - Deputado Gilmar Machado, estamos solidários com a postura colocada por V. Exa., atentos e preocupados em não criar um clima ainda mais difícil e tenso.

Entretanto, corre pelo Brasil inteiro a notícia de que houve inabilidade. Realmente, houve. De agora em diante, é preciso ver de que forma poderemos reaver o entendimento. Hoje, quando eu ouvia a CBN, vários entrevistados disseram que, da forma como o Governador está respondendo, é como se os policiais fossem marginais fazendo movimento. Isso não está sendo bem aceito pela população. É preciso respeitar uma polícia que mostrou maturidade até hoje, foi sacrificada, mas que não poderia concordar com aumentos diferenciados, absurdos. E, numa outra circunstância, colocar, também, que nós, da Oposição, não podemos ficar à margem de nenhum processo de discussão, de entendimento. Caso contrário, não vamos ficar avaliando essas posições contraditórias.

Portanto, reivindico que nossa bancada participe de qualquer tipo de comissão que vier a ser formada para conciliar essa situação.

O Deputado Gilmar Machado - Obrigado, Deputado. Gostaríamos que a reunião de amanhã, às 16 horas, entre os Líderes e a comissão nomeada pelo Deputado Romeu Queiroz, junto com a Coordenação Sindical dos Servidores, seja proveitosa, e, de fato, na sexta-feira, nas assembleias, os participantes aceitem uma proposta objetiva, clara, para que possamos ter de volta os militares, com salários justos, adequados, com um regimento novo, e a população tranquila.

Para encerrar, com todo o respeito que tenho pelo Deputado Paulo Piau, quero dizer-lhe que fiquei preocupado com sua colocação nos jornais de hoje, dizendo que estava preocupado com o que chamou de irresponsabilidade dos partidos de esquerda, que apoiavam o movimento. Quero afirmar, nobre Deputado, que a Bancada do PT, desde o primeiro momento, colocou-se à disposição do diálogo. Apoiamos o movimento, sim, achamos que é justo, mas, em momento algum, estivemos lá ou fizemos com que houvesse um movimento tentando confrontar o Governo nesta Casa. Em momento algum, propusemos o confronto. Muito pelo contrário, propusemos o diálogo, e V. Exa. lembra, na semana passada, nos momentos mais difíceis, o nosso papel.

Tentamos agilizar, da melhor forma possível, o resultado do processo. Não podemos voltar aos anos 70, em que tudo era responsabilidade dos comunistas. Esse tipo de questão eu espero que possamos ter superado no País.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores, lembrando o grande poeta Bertold Brecht, dizem violentas as águas que tudo arrastam, mas não as margens que as comprimem.

Hoje, talvez estejamos assistindo ao espetáculo que salta aos nossos olhos: as águas estão arrastando, inclusive, a credibilidade e a seriedade de um governo. Mas não estamos refletindo da forma necessária sobre as margens, que, durante dois anos e meio, estiveram comprimindo essas águas ao não estabelecer uma política salarial séria no Estado, ao não estabelecer o diálogo com os servidores públicos civis e militares, ao eleger servidores públicos como bodes expiatórios para a crise deste Estado neoliberal.

Minhas senhoras, meus senhores, temos que refletir, também, sobre a responsabilidade das margens que comprimiram o rio. Acredito que sejam elas a grande causa da situação que estamos vivendo. Quero trazer a público algumas reflexões. Primeiro, a falta de habilidade do Governo Estadual em resolver o problema é decorrência da visível falta de política de segurança pública para o nosso Estado, a qual se encontra precaríssima, fato que não se resume só na iniqua remuneração de seus quadros, mas revela-se também na falta de equipamentos modernos, na precária qualidade das condições de trabalho e de assistência ao servidor de segurança e também justiça pública e na cultura que privilegia a hierarquia em detrimento do acatamento à lei e aos direitos fundamentais da pessoa. Então, o Governo precisa pensar com seriedade numa política de segurança para o Estado. Quando vemos que um Agente Penitenciário percebe uma remuneração de R\$119,61 por mês e que um Carcereiro tem um salário que não atinge R\$200,00, concluímos que, ao não pensar no homem que trabalha na segurança, este Governo está comprimindo aquelas margens do rio. Esse rio deu, ontem, uma demonstração de que tem uma força enorme, podendo arrastar a seriedade e a credibilidade deste Governo.

Queremos também cobrar que a apuração do crime praticado ontem, em plena praça pública, diante do próprio comando da PM, durante a manifestação, seja feita com transparência e com a participação do Ministério Público e da OAB. É importante, seja qual for o criminoso, não importa que patente ele tenha - Cabo, Soldado, Sargento ou Coronel -, que haja rigor na sua punição. Se isso não acontecer, estaremos tendo, mais ainda, um poder público fora da lei neste Estado. O crime de ontem é uma manifestação clara da existência daqueles que não têm o diálogo, mas que têm a intransigência e que fazem uso da força para resolver seus problemas.

A outra questão que trazemos é a urgência de se promover amplo e maduro debate, em todos os setores da sociedade civil, sobre os temas que envolvem a reformulação da Polícia em nosso Estado, em especial as questões da unificação, desmilitarização e mudança da cultura que se revela nos regulamentos afrontosos ao ordenamento jurídico em vigor,

incompatíveis com o estado de direito.

Esta Assembléia pode se adiantar a esse debate, elaborando projeto que caminhe no sentido da unificação das duas polícias, no sentido da desmilitarização, pois vemos o absurdo que são os regulamentos militares, em que praças não são tratados como seres humanos, muitas vezes são desrespeitados naquilo que têm de mais sagrado, que é a sua liberdade, a sua dignidade como pessoa.

Hoje, não adianta o Governo falar em reformulação desses regulamentos para os próximos dois meses. A crise exige que haja uma mudança já, que o Governo se debruce para discutir, com a sociedade civil, com as entidades de direitos humanos, com este Poder, rapidamente, a mudança do regulamento militar.

Queremos deixar bem claro que o Governo continua com a postura intransigente de não negociar. Ficamos sabendo que correm nos quartéis informações sobre punições aos líderes do movimento. Essa não é a postura correta. O Governo precisa compreender que não está lidando com professores públicos; bastaram jatos d'água, em 1979, na Praça da Liberdade, para desmobilizar o movimento que já durava 40 dias. Agora, está tratando com servidores públicos que portam armas, servidores que estão indignados com o desrespeito aos seus direitos.

Queremos deixar bem claro que, se realmente se consumir a postura do Governo de punição às lideranças, será o caldo para novos levantes na sexta-feira. A postura do Governo não pode ser de reprimir, de querer mostrar autoridade, como também não ajuda o pedido de intervenção feito ao Exército. Isso fere o princípio básico da democracia, da autonomia do processo federativo, e é uma afronta àquilo que temos de mais sagrado. Todos vimos muito bem o que representou o Exército nas ruas em 1964. Em hipótese alguma ele pode ser convocado para uma intervenção dessas. Repudiamos essa atitude do Governo, que demonstra fragilidade, falta de controle, incapacidade de diálogo. E, ao mesmo tempo, esperamos que, dessa experiência democrática, dessa mobilização na luta pelos direitos, seja estabelecida uma nova relação com os cidadãos e com o restante dos servidores públicos. No segundo semestre, os servidores públicos civis estarão em greve, e queremos que a polícia dê a esses servidores o mesmo tratamento que estão reivindicando. Entidades de proteção aos direitos humanos, que já denunciavam arbítrio e abuso de poder de militares, estão agora se posicionando favoráveis à greve, na esperança de que um direito fundamental do cidadão possa estabelecer, a partir desse episódio, novas relações com a sociedade.

A nossa expectativa é de que, a partir desses movimentos, surja em Minas uma nova polícia; a nossa expectativa é de que dessa mobilização surja uma polícia cidadã, democrática, uma polícia que tenha seus direitos respeitados pelos quartéis, que seja bem remunerada e que esteja a serviço da sociedade. Essa é a nossa expectativa. Registro o nosso apoio ao movimento e a certeza de que depende do Governo a solução dessa crise.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, demais pessoas presentes nas galerias, servidores desta Casa, imprensa: na verdade, eu não gostaria de me manifestar hoje, mas, como fui citado pelo Deputado Gilmar Machado, senti-me no dever de me manifestar a respeito daquilo a que tenho assistido nesta Casa.

Em primeiro lugar, queria lamentar os fatos ocorridos com a nossa gloriosa Polícia Militar, que, nos seus 222 anos de existência, tornou-se um modelo para o País inteiro e, juntamente com a nossa Polícia Civil, desempenha um trabalho imprescindível de segurança para a sociedade mineira. Quando se chega às vias de fato, quando se vê deflagrar uma greve numa corporação como a Polícia Militar, é porque as coisas no País vão mal.

Semana passada, confesso, Deputado Gilmar Machado, que fiquei frustrado com os acontecimentos, a nossa perda de tempo nesta Casa, discutindo a autorização pedida pelo Governador do Estado para dar aumento diferenciado aos servidores públicos. Perda de tempo porque eu gostaria de estar discutindo, Sr. Presidente, um amplo programa de desenvolvimento para este Estado, políticas públicas, como fala o Deputado Adelmo Carneiro Leão, para atender aos cidadãos de Minas Gerais. Lamentavelmente, vimos, semana passada, um show da pior qualidade possível, quando se confrontava alguém que queria atender a um pedido do Governo do Estado com outra ala, que queria, exatamente, não permitir que se fizesse um acerto de salário do funcionalismo. Assisti a um quadro triste e, quando eu disse, Deputado Gilmar Machado, que as esquerdas estão por trás desse movimento, é porque assistimos, sim, nos Plenarinhos desta Casa e nesta tribuna, a um incitamento à greve. Pessoas civilizadas sabem que a greve é a última instância a que se deve recorrer para que a sociedade consiga atingir seus objetivos. Incitamento à greve, Sr. Presidente, significa a decadência do diálogo. Quando afirmei que as esquerdas estão por trás disso, falei e reafirmo, é porque houve por parte do partido de que, infelizmente, V. Exa. faz parte - não vou entrar em detalhe partidário -, junto às lideranças do movimento sindical de Belo Horizonte, incitamento à greve. Quem duvidar disso pode recorrer às notas taquigráficas desta Casa.

E não tenham dúvida: se existe responsabilidade nesse processo, ela é coletiva. Não se pode atribuir a responsabilidade, pura e simplesmente, ao Governador Eduardo Azeredo, como estão querendo. E, muito menos, só ao Governo do Estado. A responsabilidade é coletiva. Podem ter certeza, quem incita à greve também é responsável pelas conseqüências do movimento.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Só queria dizer que a nossa bancada tem procurado, desde o início, trabalhar a questão do diálogo, inclusive com os servidores, que têm se mostrado sensíveis a ele. Tanto é que os servidores, amanhã, às 16 horas, vão sentar. Eles já queriam sentar há mais tempo, mas só foi possível marcar para amanhã. Eles estão ali. Então, o que nós, do PT, estamos fazendo aqui desde o início é exatamente isso. Em momento algum fizemos incitamento à greve. Se tivéssemos feito isso, apologia de greve ou de confronto, teríamos tomado outras atitudes, e não a atitude do diálogo e do entendimento para tentar resolver a questão. Tentamos colaborar. Inclusive, o Governador, V. Exa. sabe, mandou o projeto errado para cá, e tivemos que corrigi-lo. V. Exa. sabe disso. É por isso que não conseguimos compreender e não podemos aceitar que somos os responsáveis por incitar esse movimento. Não somos nós que temos o poder de conceder reajustes. Quem concedeu reajuste diferenciado foi o Governador, não fomos nós. Nós estamos apenas tentando equacionar e corrigir a situação. Dissemos desde o início: não nos interessa o confronto, não queremos isso. Como falei no início do meu pronunciamento, queremos o diálogo, a tranquilidade e, acima de tudo, a firmeza, para que possamos equacionar esse problema. Obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Acho que o momento, Sr. Presidente, é de mais alta gravidade, não apenas para Minas Gerais, mas para toda a sociedade brasileira. Gostaria de lembrar a abertura econômica, o próprio Plano Real, que não é um plano brasileiro, e a chamada globalização, o chamado neoliberalismo, como gostam de dizer; isso não é invenção brasileira. O Brasil encontra-se num contexto mundial; temos que ter competência para nos inserir nessa nova ordem. Está faltando competência? Acho que está. Acho que o Governo, sobretudo o Federal, negocia mal a inserção brasileira no contexto internacional. Estamos pagando um preço alto por essa falta de competência. Por outro lado, isso se reflete em Minas Gerais, porque a chamada República Federativa do Brasil não existe. Os Estados estão atrelados a processos arcaicos, que não condizem com a sociedade moderna, e Minas está nesse contexto. Se os recursos públicos de Minas Gerais estão tão escassos, não se deve apenas à sua incapacidade. Gostaria de lembrar, não para confrontar, que uma pessoa de caráter reconhece, numa administração, que existem pontos positivos e negativos. Acho que essa é a verdadeira forma de o indivíduo se posicionar.

Devemos atribuir ao Governador Eduardo Azeredo a condução de um processo econômico que fez Minas Gerais industrializar-se em dobro: foi o Estado que mais cresceu em termos industriais. Isso significa geração de empregos, incorporação de novos impostos, porque não adianta a retórica do social, do salário do funcionalismo público, se, na verdade, o País não tiver política econômica. É essa a direção. Nesse sentido, o Governador do Estado está correto. Só que isso exige tempo para amadurecer, e desejamos que esse seja o mais curto possível, para que os cofres públicos possam estar cheios para pagar melhores salários ao funcionalismo.

Quero chamar a atenção, também, para o fato de que, em Brasília, existe um processo que está travando o desenvolvimento de Minas Gerais, são as chamadas reformas constitucionais. Quero dizer que existe muita gente comprometida com isso, além do Presidente da República. Acho que ele é o principal artífice sim, tem que bater a mão na mesa e fazer as reformas acontecerem, mas, por outro lado, existe um Congresso que também é responsabilizado pela lentidão da reforma administrativa, da reforma da Previdência e, sobretudo, da reforma tributária, pois a falta delas está matando nossas empresas, nossas pequenas e médias empresas, em face de um processo e de uma política que é de âmbito nacional. Tomei a palavra, Sr. Presidente, exatamente para justificar a minha posição, explicitada pelo Deputado Gilmar Machado, e repudiar o espetáculo horrível a que assisti aqui, na semana passada: uma briga inútil, enquanto deveríamos estar discutindo um plano de desenvolvimento para Minas Gerais.

O Deputado Ermano Batista (Em aparte) - Estou ouvindo atentamente as colocações de V. Exa. Elas atestam, mais uma vez, a forma correta e séria com que V. Exa. tem se conduzido nesta Casa. Ouvi também o discurso do Deputado Gilmar Machado, em que ele manifesta a sua preocupação com relação ao quadro que ontem foi posto à vista do povo nas praças de Belo Horizonte.

O PT é como o judaísmo - cheio de facções -, e vimos aqui essa demonstração patente. Durante o período em que debatemos a delegação, presenciamos pronunciamentos de Deputados de seu quadro que demonstraram seriedade e compreensão, mas também vimos outros, de facções mais à esquerda - diríamos -, que procederam de forma muito mais demagógica, irresponsável, incendiária. Comportaram-se como saltimbancos no circo armado, e não como Deputados.

E isso é motivo de preocupação. V. Exa. está correto em dizer que o procedimento de determinados Deputados da Bancada de Oposição nesta Casa induziu os militares ao procedimento que redundou no quadro triste de ontem. Vimos ali um Cabo defendendo a ordem, gritando, e a imprensa mostrou claramente. E vimos outro - civil ou militar -, que estava à paisana, sacar da arma e atirar. Isso é um absurdo que não podia ter acontecido. Todos eles, os servidores, estavam buscando legalmente defender interesses da classe, numa manifestação pacífica, que a infiltração deteriorou. Mas também, por outro lado, temos que ver que o Governo Eduardo Azeredo tem se comportado de maneira elevada, com muita grandeza. Isso é inegável, tanto é que veio para a Assembléia um projeto solucionando o problema rapidamente, e ele então concedeu o abono dentro das proporções que o Estado pode cumprir. Seria um ato de irresponsabilidade do Governo se fizesse como no Espírito Santo, em que se deu um aumento maior do que se podia, e o pagamento do funcionalismo está atrasado há três meses. Isso é que é procedimento irresponsável. Tem que se medir a receita e ajustar a despesa a essa receita. Fora disso é uma atitude demagógica, que não devemos aceitar e muito menos aplaudir. E o Governo Eduardo Azeredo, por ser sério e por ter pautado sua conduta por princípios morais, jamais se prestaria a um procedimento demagógico dessa natureza. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/7/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.395 e 1.401, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Arnaldo Penna

exonerando Edina Tavares Marotta do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1/7/97, Osmar de Ávila do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Edina Tavares Marotta para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Valério da Silva Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos

exonerando Karen Cardoso do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Rogério Gomes da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 55/97 - Objeto: aquisição de 2.000 centos de envelopes modelo carta. - Licitante vencedora: Gráfica e Editora Dom Bosco Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00319 - Valor: R\$29.952,00.

Entidade: Grupo Salva Vidas - Uberlândia.

Deputado: Geraldo Rezende.

ERRATAS

atos da mEsA da assembléia

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 1º/7/97, pág.19, col.4, onde se lê:

"Ana Elizabeth de Almeida Fontes", leia-se:

"Ana Elizabeth de Almeida Fontes Pereira".

MATÉRIA VOTADA NA 198ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 1º/7/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 2/7/97, na pág. 16, col. 1, onde se lê:

"1.182/97, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 10, 11 na forma da Subemenda nº 1, 12, 13, 19 na forma da Subemenda nº 1", leia-se:

"1.182/97, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 10, 11 na forma da Subemenda nº 1, 12, 13, 14, 19 na forma da Subemenda nº 1".

ORDEM DO DIA DA 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 2/7/97

Na publicação da ordem do dia em epígrafe, verificada na edição de 2/7/97, na pág. 16, col. 2, onde se lê:

"Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/97", leia-se:

"Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96".

MATÉRIA VOTADA NA 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 2/7/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/7/97, pág. 28, col. 4, onde se lê:

"Proposta de Emenda à Constituição nº 27/97", leia-se:

"Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96".